



Ministério da Educação  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação Geral de Compras e Contratos  
Coordenação de Compras

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2012**

PESSOA JURÍDICA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:	
TELEFONE(S):	
FAX:	E-MAIL:
PESSOA DE CONTATO:	
CELULAR DA PESSOA DE CONTATO:	
CONTATO EM BRASÍLIA (caso haja) NOME:	
TELEFONE/FAX:	

Obs.: Preenchimento com "letra de forma".

Para retirar o Edital xerografado no balcão da CGCC/SAA, apresentar a Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente autenticada pela instituição financeira, pela qual se comprove o pagamento do valor acima estipulado.

A retirada da GRU se dará por meio do site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), clicando no link SIAFI – Sistema de Administração Financeira/Guia de Recolhimento da União/Impressão – GRU Simples. É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

Unidade Favorecida: Código 150002 – Gestão: 00001 – Recolhimento: Código 68888-6 – Referência 83

O Edital também poderá ser obtido por meio dos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br), gratuitamente.

**ATENÇÃO:** Os interessados que retirarem o edital pela Internet DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE TERMO DE RETIRADA, devidamente preenchido, ao Pregoeiro, por meio do fax nº **(61) 2022.7041**.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos administrativos e demais avisos serão divulgadas na página web do MEC, no endereço [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br), opção "Fornecedores/Licitações", bem como no portal COMPRASNET [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.



Ministério da Educação  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação Geral de Compras e Contratos  
Coordenação de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2012**

**PROCESSO Nº 23000.003761/2012-61**

A União, por intermédio do **Ministério da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados realizará licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 5.450, de 2005, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**Data da abertura da sessão pública:** 4.1.2013

**Horário:** 9h30min

**Endereço:** Portal Comprasnet - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Encaminhamento da proposta e anexos:** a partir da data de divulgação do Edital no Comprasnet, até a data e horário da abertura da sessão pública.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Registro de preços para aquisição eventual de material de expediente e de consumo para reabastecimento do Almoxarifado do Ministério da Educação, como Órgão gerenciador, e dos demais Órgãos Participantes.

**1.1.1** A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens quantos forem de seu interesse.

**1.2** O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**1.3.1** ANEXO I - Termo de Referência.

**1.3.2** ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços.

## **2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1** O órgão gerenciador será a Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação.

**2.2** São participantes os órgãos relacionados no Encarte A, Anexo I deste Edital.

**2.3** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993 e no item 9.3.2.1.5 do Acórdão 1233/2012 do Plenário do TCU.

**2.3.1** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3.2** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item deverão obedecer ao regramento contido no subitem 9.3.2.1.5 do Acórdão 1233/2012 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

**2.3.3** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**2.4** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal Comprasnet, para participação de Pregão Eletrônico.

**3.2** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**3.2.1** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

**3.2.2** Em dissolução ou em liquidação;

**3.2.3** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

**3.2.4** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

**3.2.5** que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**3.2.6** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.7** Que estejam reunidas em consórcio;

**3.2.7.1** No que se refere à vedação da participação de empresas reunidas em consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração constante do art. 33, caput, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado etc., a exemplo de objetos de telefonia, nos quais as empresas consorciam vários serviços, ou mesmo objetos de grande vulto, no caso de grandes construções na área de engenharia, o que não é o caso objeto deste processo.

**3.2.8** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**3.2.9** Estrangeiras que não funcionem no País;

**3.2.10** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.3** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**4.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal Comprasnet, conforme procedimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010.

**4.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

**4.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.4** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**4.5** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.6** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1** A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação do Edital no Comprasnet até a data e horário da abertura da sessão pública.

**5.1.1** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.2** Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

**a.** que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

**b.** que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

**c.** que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002.

**d.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**5.2.1** O licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e a cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), deverão declarar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.2.1.1** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema Comprasnet.

**5.2.2** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**5.3** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos relativos a:

**5.3.1 Valor unitário** do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**5.3.1.1** No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**5.3.2** Indicação da marca e fabricante.

**5.3.3** Descrição detalhada do objeto ofertado.

**5.4** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO**

**6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

**6.1.1** No decorrer da sessão pública, caso o sistema seja desconectado para o Pregoeiro, mas permaneça acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.1.2** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.1.1** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.3** As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

**7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## **8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**8.1** Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.1.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

**8.2** O licitante será imediatamente informado do recebimento de seu lance no sistema e do valor consignado no registro.

**8.3** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

**8.3.1** Os lances enviados pelo mesmo licitante com intervalo inferior a 20 (vinte) segundos serão descartados automaticamente pelo sistema, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 16 de dezembro de 2011.

**8.4** Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.

**8.5** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.6** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**8.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

**8.8** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.9** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.10** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

**8.10.1** O Sistema de Pregão Eletrônico identificará em coluna própria as ME/EPP e COOP participantes, fazendo comparação entre os valores do licitante com menor preço e das demais ME/EPP/COOP na ordem de classificação, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**8.10.2** Nessas condições, as propostas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.10.3** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**8.10.4** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, na faixa dos 5% (cinco por cento) de diferença para a primeira colocada, o Sistema fará um sorteio

eletrônico entre os licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate, conforme subitens acima.

**8.10.5** Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**8.10.6** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

**8.11** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

d , produzidos no País;

e , produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

f , produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**8.11.1** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**8.12** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**8.12.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.13** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**9.1** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro consultará o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**9.1.1** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**9.1.2** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**9.2** Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**9.2.1** Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

**9.3** Até 4 (quatro) horas a partir do término da fase de lances ou da convocação da Pregoeira por meio do chat Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta e Planilha de Custos e Formação de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, através do e-mail [cpl@mec.gov.br](mailto:cpl@mec.gov.br) ou do fax 61-2022-7041.

**9.4** Na proposta a ser enviada por fax ou e-mail deverá conter:

9.4.1 Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência.

9.4.2 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam sobre o valor do objeto.

9.4.3 Indicação da marca e do fabricante.

9.4.4 Descrição detalhada do objeto ofertado.

9.4.5 Prazo de entrega, observado o limite máximo estabelecido no Termo de Referência.

9.4.7 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.4.8 Nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

**9.5** A Pregoeira solicitará, após o encerramento da fase de lances, o envio da Planilha de Custos e Formação de Preços, via Sistema Comprasnet, por meio da opção **“CONVOCAR ANEXO”**, adequada ao valor do lance ofertado.

**9.6** A funcionalidade “Convocar Anexo” será utilizada durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, a partir da etapa de aceitação das propostas. A Pregoeira, para tanto, selecionará em tela própria do Sistema o(s) fornecedor(es) que deverá(ão) enviar o(s) anexo(s). O Sistema encaminhará, via *chat*, mensagem de convocação, disponibilizando-a a todos, inclusive para acompanhamento da sociedade, e apresentará o link “Convocado”. Neste momento, o(s) fornecedor(es) convocado(s) deverá(ão) encaminhar o(s) anexo(s) por meio da funcionalidade “Anexar”, disponível para esse fim. Confirmado o envio do(s) anexo(s), o Sistema apresentará a informação “Consultar”, possibilitando à Pregoeira a análise daquele(s).

**9.7** A convocação para enviar anexo será encerrada por decisão da Pregoeira inclusive nos casos de recusa de proposta. A opção “Convocar Anexo”, para o envio de anexo, estará disponível também na fase de habilitação, sendo possível apenas para o fornecedor que teve a proposta aceita. Após o encerramento da sessão pública, o sistema disponibilizará a opção de “Convocar Anexo” na fase de adjudicação, sem contar, no entanto, com a opção Chat. Nesse caso o fornecedor usará a função “Enviar anexo/planilha atualizada”, podendo utilizar o campo “Observações” para explicitar tal procedimento.

**9.8** A apresentação das **amostras** seguirá o disposto no item 5 do Termo de Referência.

**9.8.1** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**9.8.2** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

**9.8.3** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**9.9** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.10** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**9.10.1** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.11** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**9.12** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **10 DA HABILITAÇÃO**

**10.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** SICAF;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**10.1.1** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.1.2** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.1.3** Não ocorrendo inabilitação, o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, a partir da convocação da pregoeira, sua condição de habilitação, por meio do fax número (61) 2022-7041 ou do e-mail [cpl@mec.gov.br](mailto:cpl@mec.gov.br), com posterior encaminhamento do documento original pertinente por via postal ou similar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da convocação da pregoeira, via chat, com o preço unitário e total, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados para o seguinte endereço: Ministério da Educação, Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, Sala nº 313, CEP: 70.047-900, com os seguintes dizeres em sua parte externa frontal:

<p style="text-align: center;"><b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2012</b> <b>A/C Pregoeira Teliana Maria Lopes Bezerra</b> <b>RAZÃO SOCIAL E CNPJ</b> <b>PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b></p>
--

**10.1.4** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**10.2** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

**10.2.1** Relativos à Habilitação Jurídica:

**a.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**d.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**e.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

#### **10.2.2** Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**municipal ou estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

**10.2.3** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.



#### **10.2.4** Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

**a.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade;

**b.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**b.2.** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

**b.3.** No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

**b.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**b.5.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta *on line*, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**b.6.** O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **10.2.5** Relativos à Qualificação Técnica:

10.2.5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência em quantidades, características e prazos mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitido em nome da empresa, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado; nos termos do § 4º do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

**10.2.6** O licitante que já estiver cadastrado no SICAF, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

**10.2.7** A verificação se dará mediante consulta *on line*, realizada pelo Pregoeiro, devendo o resultado ser impresso e anexado ao processo.

**10.2.8** Na hipótese de algum documento que já conste do SICAF estar com o seu prazo de validade vencido, e caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será advertido a encaminhar, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob

pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**10.2.9** O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

**10.2.10.1** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**10.2.10** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.3** Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

**10.4** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.5** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.6** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**10.7** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.7.1** Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação

de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.1.1 Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

10.7.1.2 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e conseqüente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**10.7.2** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**10.7.3** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**10.7.4** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**10.8** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.11** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **4 (quatro) horas, sob pena de desclassificação**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

11.11.1 A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.11.2 A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.12** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.12.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **12 DOS RECURSOS**

**12.11** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.11.1 O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de 20 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

**12.12** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.13** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.13.1 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**12.14** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.15** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.11** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.12** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.11** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **02 (dois) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.11.1 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**14.12** No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

**14.13** O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes.

## 15 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.11A** Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## 16 DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

**16.11A** alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 3.931, de 2001, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

## 17 DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

**17.11A** contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

17.11.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.11.2 O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

**17.12** Antes da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line* ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**17.13** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.13.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**17.14** É vedada a subcontratação total do objeto da contratação.

17.14.1 É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**17.15** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.16** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **18 DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

**18.11** A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

**18.12** A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

## **19 DO CONTRATO**

**19.11** O Termo de Contrato de fornecimento do bem será substituído pela Nota de Empenho na forma do §4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93, observadas as disposições no Termo de Referência.

## **20 DO PREÇO**

**20.11** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.



## **21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**21.11** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no item 15 e 16 do Termo de Referência, bem como as constantes neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

## **22 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**22.11** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no item 12 do Termo de Referência.

## **23 DO PAGAMENTO**

**23.1** O pagamento será efetuado, em parcela única, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil, após o recebimento do material, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo representante do Contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, e, quando for o caso, das multas aplicadas.

**23.1.1** As Notas Fiscais devem ser eletrônicas (Nfe) conforme disposições contidas no inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009.

**23.1.2** Deverão também conter nas Notas Fiscais Eletrônicas, os dados bancários do credor para emissão da (s) ordem (s) bancária (s) e as devidas retenções tributárias a serem feitas pela instituição conforme o artigo 64 Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996.

**23.1.3** Caso a empresa seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL OU SUPER SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

**23.1.4** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à empresa, pelo representante do Contratante, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

**23.2** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

**23.2.1** Da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da lei nº 8.666/93;

**23.2.2** Do recolhimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração e, quando for o caso, das multas aplicadas.

**23.3** Havendo atraso de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**23.4** Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98 e IN/SRF nº 480, de 15/12/2004, alterada pelas IN nº539, de 25/04/2005 e nº 706, de 09/01/2007, a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a Contratada se esta não apresentar cópia do Projeto de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 79, de 01/08/2000.

**23.5** Quanto à prestação de serviços, na retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, serão observados, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

**23.6** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da Contratada junto ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, mediante consulta on-line, cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

**23.7** No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais da habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

**23.8** A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado:

**23.8.1** Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**23.8.2** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **24 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**24.2** As despesas decorrentes da aquisição do material de expediente correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2012, a cargo do MEC e dos órgãos participantes cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão da respectiva Nota de Empenho.

**24.3** As aquisições para o exercício subsequente estarão submetidos à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes na Lei Orçamentária da União.

## **25 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1** - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e demais cominações legais a(s) CONTRATADA(S) que:

**25.1.1** apresentar documentação falsa;

**25.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**25.1.3** falhar ou fraudar na execução do contrato;

**25.1.4** comportar-se de modo inidôneo;

**25.1.5** fizer declaração falsa;

**25.1.6** cometer fraude fiscal.

**25.1.7** não assinar o contrato;

**25.1.8.** deixar de entregar documentação exigida no edital;

**25.1.9.** não manter a proposta.

**25.2** - Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo de demais sanções legais cabíveis, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**25.2.1** - Advertência;

**25.2.2** - Multa:

**a)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Ordem de Fornecimento de Material, em caso de atraso na entrega ou execução dos bens, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. Após o sexto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**b)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre a Ordem de Fornecimento de Material, no caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, limitado a 05 (cinco) dias subsequentes. Após o décimo primeiro dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**c)** de até 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento de Material, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

**d)** 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**19.2.2.1** - No caso de ocorrência concomitante das multas previstas nas alíneas “a” e “b” com as da alínea “c”, o percentual aplicado não poderá ultrapassar a 7,5% (sete e meio por cento).

**25.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MEC, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**25.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**25.3** - As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a União; descontando-a do pagamento a ser efetuado.

**25.4** - No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor

retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## **26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1** Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

**26.1.1** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**26.1.2** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

**26.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail **cpl@mec.gov.br**.

**26.2.1** O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

**26.3** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**26.4** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**26.5** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**26.6** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**26.7** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.7.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**26.8** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**26.9** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.11** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**26.12** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.13** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

**26.14** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no Ministério da Educação, nos dias úteis, no horário das 08 h às 17 h30min.

**26.14.1** O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br).

**26.15** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Ministério da Educação, Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, Sala nº 313, em dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas.

**26.16** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

**26.17** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**26.18** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**26.19** O foro para dirimir questões relativas ao Pregão será o da Seção Judiciária de Brasília – Distrito Federal.

Brasília, 17 de dezembro de 2012.

**Teliana Maria Lopes Bezerra**

**Pregoeira**



Ministério da Educação  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2012**

### **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

**1.4** O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e de consumo para reabastecimento do Almojarifado do Ministério da Educação, como Órgão Gerenciador, e os demais Órgãos Participantes relacionados no Encarte “A”, conforme especificação do item 5 deste Termo.

**1.5** São partes integrantes deste Termo de Referência:

- 1.5.1** Encarte “A” - Relação de Entidades, Endereços e UASG's;
- 1.5.2** Encarte “B” - Planilha descritiva dos materiais;
- 1.5.3** Encarte “C” – Termo de Recebimento Provisório;
- 1.5.4** Encarte “D” – Termo de Recebimento Definitivo;
- 1.5.5** Encarte “E” – Modelo de Ordem de Fornecimento de Materiais.
- 1.5.6** Encarte “F” – Valores estimados

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** O Ministério da Educação como órgão gestor, assim como os demais órgãos participantes planejam a reposição do estoque de materiais necessários para atender as demandas, buscando a manutenção do fluxo de materiais às diversas unidades administrativas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**2.2** Visando garantir a ampla competitividade no certame, haja vista o grande volume de materiais a serem adquiridos e considerando a variedade de fabricantes, em âmbito nacional e, ainda, a imensa gama de produtos importados, cujas especificações podem não ser condizentes com aquelas instituídas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, - ABNT ou não atendem aos critérios de



sustentabilidade descritos na legislação pertinente, justifica-se a solicitação, por parte do Contratante, de eventual apresentação de amostras de produtos cuja especificação seja similar, com qualidade igual ou superior, àquela descrita no Encarte “B”, conforme item 5.1.1 deste Termo.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** A aquisição de bens comuns, objeto deste Termo de Referência, será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e legislação correlata, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1** - A licitante deverá, na forma expressa do sistema eletrônico, consignar o valor unitário e global, assim como a descrição do produto, indicando nome do fabricante, marca comercial e demais referências que identifiquem o produto cotado, para efeito de conferência, observado as especificações contidas no **Encarte “B”**, deste Termo de Referência.

**4.2** - Será considerada mais vantajosa a proposta da empresa que oferecer menor preço **POR ITEM**.

**4.3** - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital.

### **5. DA ESPECIFICAÇÃO E DAS AMOSTRAS DOS MATERIAIS**

**5.1** – Os produtos a serem adquiridos para as respectivas unidades deverão estar em conformidade com as especificações constantes do Encarte “B”.

**5.1.1** – Em caso de fornecimento de produtos com especificação similar, com qualidade igual ou superior àquela descrita no Encarte “B”, o Contratante poderá solicitar à licitante a apresentação de amostras, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação. A apresentação das amostras poderá ser dispensada pelo(a) Pregoeiro(a).

**5.1.2** – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

**5.1.3** – As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, nos endereços especificados no **Encarte “A”**, após recebimento de notificação.

**5.1.4** – As amostras que não forem retiradas dentro do prazo estabelecido serão destruídas.

## **6. DO CUSTO ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**

**6.1** – O custo estimado será elaborado mediante Pesquisa de Preços a ser realizada pela Coordenação-Geral de Compras e Contratos da SAA/MEC.

## **7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.1** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência em quantidades, características e prazos mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitido em nome da empresa, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado; nos termos do § 4º do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1**- As despesas decorrentes da aquisição do material de expediente correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2012, a cargo do MEC e dos órgãos participantes cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão da respectiva Nota de Empenho.

**8.2** - As aquisições para o exercício subsequente estarão submetidos à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes na Lei Orçamentária da União.

## **9. DO CUSTO ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**

**9.1** O custo estimado será elaborado mediante Pesquisa de Preços a ser realizada pela Coordenação-Geral de Compras e Contratos da SAA/MEC.

## **9. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1**- O prazo de validade do Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 3.931/2001.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

**10.1** Os materiais deverão ser fornecidos, por demanda e consoante subitem 10.6, somente após a emissão de Ordem de Fornecimento por parte da CONTRATANTE, acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

**10.2** – Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, Normas do Mercosul e Normas da ISO, no que se refere à qualidade, conforme o aplicável.

**10.3** – Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

**10.4** - Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento e produtividade.

**10.5** – O material a ser entregue deverá ser genuíno, não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material.

**10.6** – A periodicidade dos pedidos deverá ser quadrimestral, podendo ser antecipados nas excepcionalidades. O primeiro pedido será de no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado, por item de cada participante, após a homologação do certame licitatório.

**10.6.1** – Para os demais pedidos não poderá ser efetuado no percentual inferior a 30% do total do item solicitado pelo MEC ou por cada Órgão Participante.

**10.7** – A entrega deverá ser efetuada nas quantidades acordadas, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor e os participantes, constantes do item 11.

**10.8** - O fornecimento dos bens, no que couber, deverá estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Artigo 4º, Incisos de I a IX, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

## **11. DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**11.1** – Os materiais deverão ser entregues a expensas da Contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo e na Proposta Comercial, nos endereços abaixo:

**11.1.1** – **SAA/MEC** - Almoxarifado Central do Ministério da Educação - Esplanada dos Ministérios, Bl. "L", Anexo I, Sala 03, Subsolo, - Zona Cívico-Administrativa, Brasília-DF, Fone: (61) 2022.7155;

**11.2** – O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da transmissão, via fax, da Nota de Empenho ao fornecedor.

**11.3** - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

**11.4** - Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outro dentro das especificações exigidas, arcando com todos os custos a empresa Contratada. O MEC não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados.

**11.5** - A entrega dos materiais será realizada, preferencialmente, no período matutino.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**12.1** – O recebimento do objeto deste Termo de Referência se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

a) Provisoriamente, no prazo de até 2 (dois) dias corridos a partir do recebimento do produto, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação prevista neste Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993; e

b) Definitivamente, no prazo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento provisório, **mediante atesto de nota fiscal**, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e conseqüente aceitação, observados os artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993.

**12.1.1** – Os Encartes “C” e “D” especificam modelos para os recebimentos do tipo provisório e definitivo.

**12.2** - Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item, objeto deste Termo de Referência, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações em conformidade com o subitem 5.

**12.3** - Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.

**12.4** - À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do

saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que os custos da substituição do bem rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

**12.5** - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

### **13. DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

**13.1** – A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

**13.2** - A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

### **14. DO PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será efetuado, em parcela única, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil, após o recebimento do material, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo representante do Contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, e, quando for o caso, das multas aplicadas.

**14.1.1** As Notas Fiscais devem ser eletrônicas (Nfe) conforme disposições contidas no inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009.

**14.1.2** Deverão também conter nas Notas Fiscais Eletrônicas, os dados bancários do credor para emissão da (s) ordem (s) bancária (s) e as devidas retenções tributárias a serem feitas pela instituição conforme o artigo 64 Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996.

**14.1.3** Caso a empresa seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL OU SUPER SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

**14.1.4** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à empresa, pelo representante do Contratante, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-

á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

**14.2** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

**14.2.1** Da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da lei nº 8.666/93;

**14.2.2** Do recolhimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração e, quando for o caso, das multas aplicadas.

**14.3** Havendo atraso de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$I=(TX/100) 365 EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**14.4** Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98 e IN/SRF nº 480, de 15/12/2004, alterada pelas IN nº539, de 25/04/2005 e nº 706, de 09/01/2007, a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a Contratada se esta não apresentar cópia do Projeto de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 79, de 01/08/2000.

**14.5** Quanto à prestação de serviços, na retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, serão observados, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

**14.6** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da Contratada junto ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, mediante consulta on-line, cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

**14.7** No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais da habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

**14.8** A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado:

**14.8.1** Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**14.8.2** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1-** Fornecer os bens no Almoxarifado Central do Ministério da Educação, localizado em Brasília, Distrito Federal, na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Subsolo do Anexo I, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**15.2** – Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;

**15.3** – Substituir os materiais/produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional par o MEC, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos/materiais exigidos neste Termo de Referência;

**15.4** – Comunicar, à Coordenação de Compras e Contratos, do Ministério da Educação, em até 2 (dois) dias antes do vencimento do prazo da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento. Quanto aos órgãos participantes a comunicação deverá ser dirigida à Coordenação de Compras e Contratos/Coordenação - Geral de Compras, e às Diretorias de Administração da Instituição.

**15.5** - Providenciar para que os materiais sejam entregues em bom estado de conservação/limpeza, adequados ao uso imediato e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

**15.6** - Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais vendidos, bem como pelo custo de frete, na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

**15.7** - No caso da utilização de materiais importados, deve ser entregue toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da ABNT e INMETRO. A não

apresentação destas especificações e/ou documentação ensejará a desclassificação da proposta.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**16.1-** Acompanhar a execução do fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite:

**16.2** - Efetuar o pagamento na forma e nos prazos convencionados neste Termo de Referência;

**16.3** - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

**16.4** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

**16.5** - Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

**16.6** – Acompanhar a entrega do material, por meio do Almoxarifado de cada órgão, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

## **17. DA GESTÃO DA ATA**

**17.1** Designar servidor para acompanhar e gerir a entrega dos materiais, podendo este recusá-lo ou solicitar que seja refeito ou substituído qualquer deles que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência.

**17.2** – O Gestor da Ata deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas de serviço para fins de pagamento.

**17.3** – A conformidade dos materiais a serem adquiridos deverá ser verificada conjuntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**17.4** – A presença do Gestor da Ata não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

## **18. DO CONTRATO**

**18.1** O Termo de Contrato de fornecimento do bem será substituído pela Nota de Empenho na forma do §4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93, observadas as disposições deste Termo de Referência.



## **19. DAS SANÇÕES**

**19.1** - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e demais cominações legais a(s) CONTRATADA(S) que:

**19.1.1** apresentar documentação falsa;

**19.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**19.1.3** falhar ou fraudar na execução do contrato;

**19.1.4** comportar-se de modo inidôneo;

**19.1.5** fizer declaração falsa;

**19.1.6** cometer fraude fiscal.

**19.1.7** não assinar o contrato;

**19.1.8.** deixar de entregar documentação exigida no edital;

**19.1.9.** não mantiver a proposta.

**19.2** - Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo de demais sanções legais cabíveis, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**19.2.1** - Advertência;

**19.2.2** - Multa:

**a)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Ordem de Fornecimento de Material, em caso de atraso na entrega ou execução dos bens, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. Após o sexto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**b)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre a Ordem de Fornecimento de Material, no caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes. Após o décimo primeiro dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**c)** de até 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento de Material, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

**d)** 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**19.2.2.1** - No caso de ocorrência concomitante das multas previstas nas alíneas “a” e “b” com as da alínea “c”, o percentual aplicado não poderá ultrapassar a 7,5% (sete e meio por cento).

**19.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MEC, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**19.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**19.3** - As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a União; descontando-a do pagamento a ser efetuado.

**19.4** - No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## **20. ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** – Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);

c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades.

d) Em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

**20.2** – Solicitação de Adesão deverá ser manifestada por meio do endereço eletrônico

[drp@mec.gov.br](mailto:drp@mec.gov.br), Fone: 61 (2022.7066).

## **21. DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**

**21.1** - Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**21.1.1** - A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**21.1.2** - Por iniciativa do MEC, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MEC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**22.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 (artigo 12 do Decreto 3.931/2001).

## **23. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**23.1** – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**23.2** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**23.3** – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pelo MEC para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** - Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo correio eletrônico [cpl@mec.gov.br](mailto:cpl@mec.gov.br).

**24.2** - O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados na página web, no endereço [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br), no link “Fornecedores/Licitações”, bem como no COMPRASNET, ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

## **ENCARTE "A"**

### **RELAÇÃO DE ENTIDADES, ENDEREÇOS E UASG'S**

Órgão Gerenciador:

- Subsecretaria de Assuntos Administrativos do MEC - SAA/MEC

UASG: 150002

CNPJ: 00.394.445/0003-65

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, subsolo, Almoxarifado Central, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF; CEP: 70.047-900

Órgãos Participantes:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

UASG: 153173

CNPJ: 00.378.257/0001-81

Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Ed. FNDE, Asa Sul, Brasília/DF; CEP: 70.070-929.

- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

UASG: 154003

CNPJ: 00.889.834/0001-08

Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco "L", Lote 06, Almoxarifado Central, Asa Norte, Brasília/DF; CEP: 70.040-020

- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP

UASG: 153978

CNPJ: 01.678.363/0001-43

Endereço: SRTVS, Bloco "M", Lote 12, Ed. Dario Macedo, Asa Sul, Brasília/DF; CEP: 70.340-909

- Nome do Órgão: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH

UASG: 155007

CNPJ: 15.126.437/0001-43 – EBSEH – DF

Endereços: - Almoxarifado MEC – EBSEH – DF - Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, subsolo, Almoxarifado Central, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF; CEP: 70.047-900

- EBSEH – PI - Hospital Universitário do Piauí – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, SG 07, 07, Bairro Ininga Ininga; CEP 64049 – 550, Teresina - PI

- Nome do Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Recife

UASG: 158464

CNPJ: 10.767.239/0003-07

Endereço: Av. Prof. Luiz Freire, 500, Curado, Recife/PE – CEP – 50740-540

## ENCARTE "B"

### PLANILHA DESCRITIVA DOS MATERIAIS

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e de consumo para reabastecimento do Almoxarifado do Ministério da Educação, como Órgão Gerenciador, e os demais Órgãos Participantes relacionados no Encarte "A" .

ITEM	SUBITEM CONTABIL	CÓDIGO SIASG/UASG	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANTIDADE SOLICITADA						
					MEC	CAPES	FNDE	EBSERH DF	EBSERH PI Hospital Univ. Piauí	INEP	IFPE CAMPUS RECIFE
1	21	<b>BR0260873</b>	<b>Açucareiro</b> em aço Inoxidável - Capacidade de 330g. Com Colher e Tampa - Tipo Tramontina, Artnox, Valix, Brinox Hercules, Rich We Bacher como o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>200</b>	-	-	-	-	<b>36</b>	-
2	21	<b>BR0235840</b>	<b>Adoçante</b> , Líquido Límpido transparente, ciclamato+sacarina - capacidade 100ml - Tipo Doce Menor, Assugrin, Zero-Cal com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>500</b>	-	<b>50</b>	-	-	<b>60</b>	<b>200</b>
3	21	<b>BR0235840</b>	<b>Adoçante</b> , Líquido Límpido transparente, ciclamato+sacarina - capacidade 200ml - Tipo Doce Menor, Assugrin, Zero-Cal com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>200</b>	-	-	-	-	-	-
4	16	<b>BR0280702</b>	<b>Agenda Telefônica</b> , papelão com revestimento em PVC, 57fl, 250 mm, com 04 argolas Metálicas, 190 mm, 03 índices alfabéticos de A/Z, com nome/telefone, preta, 4 cm- Tipo Tilibra, Apex com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>200</b>	-	<b>100</b>	<b>100</b>	-	<b>50</b>	<b>100</b>
5	22	<b>BR0269943</b>	<b>Álcool, "GEL"</b> - Limpeza e Assepsia - Galão 5 Litros - Característica Gel/Incolor/Neutro/Carbômetro/Neutralizante - Água Desmortalizada/Desnaturan/Corante e Aroma com 70º INPM.	GL	<b>20</b>	-	-	-	-	-	-

6	22	<b>BR0360347</b>	<b>Álcool</b> , etílico, para limpeza de ambientes, etílico hidratado, limpeza, líquido/incolor/peso molecular 46,07 G/mol, 96°GL/92,8°INPM.	FR	<b>600</b>	-	-	-	-	-	-
7	22	<b>BR0279726</b>	<b>Algodão Hidrófilo</b> - Manta Alvejada, Purificado, Enrolado em Papel apropriado - Rolo 500 Gramas.	RL	<b>50</b>	-	<b>50</b>	-	-	<b>12</b>	<b>30</b>
8	16	<b>BR0203372</b>	<b>Alfinete</b> mapa,metal niquelado, plástico, redondo, <b>PRETO</b> ,10mm, caixa com 50 - Tipo ACC, BACCHI com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>500</b>	-	-	-	-	-	-
9	16	<b>BR0203356</b>	<b>Alfinete</b> mapa, metal, niquelado, plástico, redondo, <b>AZUL</b> , 10 mm, caixa com 50 - Tipo ACC, BACCHI, IARA com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>500</b>	-	<b>10</b>	-	-	<b>5</b>	<b>20</b>
10	16	<b>BR0282042</b>	<b>Alfinete</b> mapa, metal niquelado, plástico redondo, <b>AMARELO</b> , 10mm, caixa com 50 - Tipo ACC, BACCHI, IARA com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>500</b>	-	<b>10</b>	-	-	<b>5</b>	<b>20</b>
11	16	<b>BR0203364</b>	<b>Alfinete</b> mapa, metal niquelado,plástico redondo, <b>BRANCO</b> ,10mm, caixa com 50 - Tipo ACC, BACCHI, IARA com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>500</b>	-	<b>10</b>	<b>100</b>	<b>120</b>	<b>5</b>	<b>20</b>
12	16	<b>BR0230883</b>	<b>Alfinete</b> mapa, metal niquelado,plástico redondo, <b>LARANJA</b> ,10mm, caixa com 50 - Tipo ACC, BACCHI, IARA com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>500</b>	-	-	-	-	<b>5</b>	<b>20</b>
13	16	<b>BR0230882</b>	<b>Alfinete</b> mapa, metal niquelado,plástico redondo, <b>VERDE</b> ,10mm, caixa com 50 - Tipo ACC, BACCHI, IARA com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>500</b>	-	<b>10</b>	<b>60</b>	-	<b>5</b>	<b>20</b>
14	16	<b>BR0230884</b>	<b>Alfinete</b> mapa, metal niquelado,plástico redondo, <b>MARROM</b> ,10mm, caixa com 50 - Tipo ACC, BACCHI, IARA com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>500</b>	-	<b>10</b>	-	-	<b>5</b>	-
15	16	<b>BR0230881</b>	<b>Alfinete</b> mapa, metal niquelado,plástico redondo, <b>CINZA</b> ,10mm, caixa com 50 - Tipo ACC, BACCHI, IARA com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>500</b>	-	-	-	-	<b>5</b>	-
16	16	<b>BR0203380</b>	<b>Alfinete</b> mapa, metal niquelado,plástico redondo, <b>VERMELHA</b> ,10mm, caixa com 50 - Tipo ACC, BACCHI, IARA com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>500</b>	-	-	-	-	<b>5</b>	<b>20</b>
17	16	<b>BR0254779</b>	<b>Aplicador de Etiqueta para CD/DVD - Kit Cdpply-</b> Tipo Pimaco, Bic- Com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UM	<b>50</b>	-	-	-	-	<b>10</b>	-

18	16	<b>BR0233957</b>	<b>Almofada</b> para carimbo em plástico com esponja revestida absorvente, med. 12,0cmX9,0cm nº 03 , para tinta <b>AZUL</b> - Tipo Albion, CIS, Pilot como o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>200</b>	-	-	-	<b>500</b>	<b>24</b>	<b>50</b>
19	16	<b>BR0234059</b>	<b>Almofada</b> para carimbo em plástico com esponja revestida, absorvente, med. 12,0cmX9,0cm nº 03, para tinta <b>PRETA</b> - Tipo Albion, CIS, Pilot como o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>200</b>	-	<b>100</b>	-	-	<b>24</b>	<b>30</b>
20	16	<b>BR0045705</b>	<b>Apagador para Quadro Branco</b> , Design Ergonômico, Material de pigmentos, polímeros e feltro 100% de lã e adesivo, estojo ACRILICO, COR AZUL/FUMÊ com tampa suporte para dois pinceis, Dimensões 17CM comprimento por 07CM largura - Tipo Faber Castell, Pilot, Rade, Albion com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>300</b>	-	-	<b>40</b>	<b>50</b>	<b>60</b>	<b>100</b>
21	16	<b>BR0234051</b>	<b>Apontador Lápis de Metal</b> , escolar, prateado, pequeno, 1 furo, sem depósito, Inscrição ou Marca do Fabricante no produto - Tipo Faber Castell, Labra, CIS com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>2.000</b>	-	<b>300</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	-	<b>60</b>
22	16	<b>BR0234296</b>	<b>Bandeja Expediente/Caixa Correspondência SIMPLES</b> , acrílico, fumê, 350 mm, 250mm 40mm - Tipo Acrimet, Aranyi, Menno, Dello, Acrinil com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>2.000</b>	-	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>100</b>	<b>50</b>
23	16	<b>BR0229262</b>	<b>Bandeja Expediente/Caixa Correspondência DUPLA</b> , acrílico, fumê, 350 mm, 250mm 40mm - Tipo Acrimet, Aranyi, Menno, Acrinil com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>2.000</b>	-	<b>600</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
24	16	<b>BR0233418</b>	<b>Bandeja Expediente/Caixa Correspondência TRIPLA</b> , acrílico, fumê, 350 mm, 250mm 40mm - Tipo Acrimet, Aranyi, Menno, Dello, Acrinil como o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>2.000</b>	-	<b>30</b>	-	-	<b>100</b>	<b>50</b>
25	21	<b>BR0241370</b>	<b>Bandeja de aço</b> , aço inoxidável, redondo, Tamanho de 60 cm - Espessura 26mm servir refeições, café ou água - Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Rich Well, Beker, Bacher com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>300</b>	-	-	-	-	<b>36</b>	-
26	21	<b>BR0275677</b>	<b>Bandeja de aço</b> , aço inoxidável, retangular Tamanho de 38cm- Espessura 24mm, servir refeições -Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Beker , Bacher com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>300</b>	-	-	-	-	-	-
27	16	<b>BR0206995</b>	<b>Barbante 100% Algodão</b> , 8 fios, cru, rolo de 250 gramas.	RL	<b>200</b>	-	<b>200</b>	<b>50</b>	<b>100</b>	<b>12</b>	-
28	17	<b>BR0239454</b>	<b>Bateria para Computador -Tipo LITHIUM-ION - LI-ION</b> - Tensão de Alimentação 3V - Aplicação em NOTEBOOK e Computadores.	UN	<b>300</b>	-	-	-	-	-	-



29	29	<b>BR0234354</b>	<b>Bateria Alcalina</b> , não recarregável, <b>9V - Dois Polos</b> , Aparelho Eletro Eletrônico - Tipo Gold, Elgin, Bic, Rayovac, Sanyo com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	PCT	<b>2.000</b>	-	<b>100</b>	-	<b>120</b>	-	<b>100</b>
30	16	<b>BR0237374</b>	<b>Bobina de Papel para Maquina de Calcular</b> - Modelo OLIVETTI 804B Caixa com 12 Unidades, 54g/M2- Medida 57mmX30m.	CX	<b>10</b>	-	-	-	-	-	--
31	16	<b>BR0140171</b>	<b>Bobina de Papel para Maquina de Calcular</b> - Modelo Sharp Compet CS4164 - Caixa com 12 Unidades, 54g/M2 - Medida 67mmX30m.	CX	<b>10</b>	-	<b>20</b>	-	-	-	--
32	21	<b>BR0233622</b>	<b>Bule de Aço Inoxidável</b> , Capacidade 1 litro, para <b>CAFÉ</b> , características adicionais com <b>BICO LONGO</b> - Tipo Tramontina, Brinox, Hercules , Rich Well, Beker, Bacher, Viel com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>200</b>	-	-	-	-	<b>24</b>	--
33	21	<b>BR0233623</b>	<b>Bule de Aço Inoxidável</b> , Capacidade 600ml, para <b>LEITE/CHÁ</b> , características adicionais com <b>BICO CURTO/CHATO</b> -Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Becker, Bacher, Viel com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>200</b>	-	-	-	-	-	--
34	16	<b>BR0229171</b>	<b>Bloco para Recado</b> em papel, com 100 folhas, Cor amarelo Canário auto-adesivo removível med. 38x50mm-Tipo 3M, Adelbrás, Informs com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>8.000</b>	-	-	<b>1.500</b>	-	<b>1.500</b>	<b>100</b>
35	16	<b>BR0229395</b>	<b>Bloco para Recado</b> em papel com 100 folhas, Cor Amarelo Canário, auto-adesivo removível med. 76mmx102mm - Tipo 3M, Adelbrás, Informs, Eagle com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>5.000</b>	-	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	-	<b>2.000</b>	<b>200</b>
36	16	<b>BR0358340</b>	<b>Bloco para Recado</b> em papel verde limão auto-adesivo removível med. 76mmx76mm Tipo Sanfona - Tipo 3M, Adelbrás, Informs, Eagle com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>2.000</b>	-	<b>1.000</b>	-	-	<b>1.500</b>	--
37	16	<b>BR0094862</b>	<b>Bloco Meeting Charts Mesa Post-it</b> em papel tipo super bond off-se 70g/m2 - Tipo 3M, Adelbrás, Eagle, Informs com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>100</b>	-	-	-	-	<b>500</b>	--
38	16	<b>BR0358340</b>	<b>Bloco de Recado em Papel Pautado</b> - Auto-adesivo Removível - Com 10 Folhas - Cor Amarelo Canário - Med. 102mmX148mm - Tipo 3M, Aldebrás, Informs, Eagle - com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>6.000</b>	-	<b>500</b>	-	-	<b>1.500</b>	--
39	16	<b>BR0200711</b>	<b>Borracha Apagadora de Vinil</b> , para escrita e grafite, com <b>CINTA PLÁSTICA</b> de 45mmX23mmX12mm, <b>COR BRANCA</b> -Tipo Faber Castell, Mercur, com mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>10.000</b>	-	-	<b>1.000</b>	<b>2.000</b>	<b>500</b>	<b>100</b>

40	16	<b>BR0234310</b>	<b>Borracha Apagadora</b> escrita, Plástico de Vinil, 60mmX20mmX10mm, <b>COR VERDE</b> , Super Macia - Tipo Faber Castell, Mercur, com mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>8.000</b>	-	<b>1.000</b>	-	-	<b>500</b>	<b>100</b>
41	16	<b>BR0355215</b>	<b>Caixa Arquivo Morto em Plástico</b> , plástico Polipropileno corrugado flexível, med. 135X250x360mm, <b>COR AZUL</b> - Tipo Polibras, Atco, Dello, Tilibra com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>10.000</b>	-	<b>2.000</b>	<b>500</b>	<b>1.500</b>	<b>3.000</b>	<b>1500</b>
42	16	<b>BR0236638</b>	<b>Caixa em Papelão para Mudança</b> , Tipo Parede Dupla e Caixa Simples, Med.: 580x380x300 mm, 800 g/m <sup>2</sup> - Cor Parda/kraft, Fech Lateral Colado e Fundo Simples para Aplicação Transporte - Personalizada Logomarca <b>MEC</b> - Cor Azul.	UN	<b>10.000</b>	-	-	-	-	-	<b>100</b>
43	16	<b>BR0071404</b>	<b>Caixa Papelão Duplex Ondulado Duplex</b> - Arquivo Coletivo - Acomodação 4XAM01ou 8XAM03 - Comp. 580mm, Lag. 385mm, Alt 260mm - Cor Kraft/Marrom - Personalizada Logomarca MEC - Cor Azul.	UN	<b>300</b>	-	-	-	-	-	--
44	16	<b>BR0271837</b>	<b>Caneta Esferográfica</b> , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, <b>PRETA</b> , material transparente e com orifício – Tipo BIC, Faber Castell, CIS, Labra com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>20.000</b>	-	<b>3.000</b>	<b>1.500</b>	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3000</b>
45	16	<b>BR0271838</b>	<b>Caneta Esferográfica</b> , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, <b>VERMELHA</b> , material transparente e com orifício – Tipo BIC, Faber Castell, CIS, Labra com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>7.000</b>	-	-	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.500</b>	<b>1500</b>
46	16	<b>BR0271836</b>	<b>Caneta Esferográfica</b> , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, <b>AZUL</b> , material transparente e com orifício – Tipo BIC, Faber Castell, CIS, Labra com o mesmo padrão qualidade ou superior.	UN	<b>25.000</b>	-	<b>5.000</b>	<b>2.500</b>	<b>5.000</b>	<b>4.500</b>	<b>4000</b>
47	16	<b>BR0279487</b>	<b>Caneta Hidrográfica em Plástico</b> , com feltro fina e cores variadas, Ponta porosa - Com ponta ogiva de 5mm - Embalagem com <b>12 CORES</b> - Tipo Faber Castell, CIS, Labra, Hélios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>100</b>	-	<b>300</b>	-	-	<b>36</b>	<b>50</b>
48	17	<b>BR0279267</b>	<b>Caneta Indicador</b> - Aço Laser - Didático e Acadêmico - Dicador Sistema Diodo Laser/Alcance 500 Metros.	UN	<b>100</b>	-	-	-	-	<b>36</b>	--
49	16	<b>BR0292406</b>	<b>Caneta Marca Texto</b> , plástico, <b>AMARELA</b> , fluorescente, não recarregável, Ponta chanfrada de 4mm -Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>5.000</b>	-	<b>500</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>100</b>

50	16	<b>BR0279316</b>	<b>Caneta Marca Texto</b> , plástico, <b>ROSA</b> , fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>5.000</b>	-	-	<b>500</b>	-	<b>500</b>	--
51	16	<b>BR0284710</b>	<b>Caneta Marca Texto</b> , plástico, <b>VERDE</b> , fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm -Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>5.000</b>	-	<b>500</b>	<b>1.000</b>	-	<b>1.500</b>	--
52	16	<b>BR0279504</b>	<b>Caneta Retroprojektor</b> , plástico, <b>AZUL</b> , ponta redonda - Validade - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>500</b>	-	<b>100</b>	-	-	<b>60</b>	--
53	16	<b>BR0279506</b>	<b>Caneta Retroprojektor</b> , plástico, <b>PRETA</b> , ponta redonda-Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>500</b>	-	-	-	-	<b>60</b>	--
54	16	<b>BR0279507</b>	<b>Caneta Retroprojektor</b> , plástico, <b>VERMELHA</b> , ponta redonda-Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>500</b>	-	-	-	-	-	--
55	16	<b>BR0250807</b>	<b>Capa Plástica em PVC Incolor</b> - Med. 210mmx297mmx3mm - Tamanho "A-4" - Para Encadernação - Pacote com 100 Unidades.	UN	<b>20.000</b>	-	<b>2.000</b>	-	-	<b>10.000</b>	<b>1.000</b>
56	16	<b>BR0284688</b>	<b>Capa Plástica em PVC - Cor PRETA</b> - Med. 210mmx297mmx3mm - Tamanho "A-4" - Para Encadernação - Tipo Contra Capa - Pacote com 100 Unidades.	UN	<b>20.000</b>	-	<b>3.000</b>	-	-	<b>6.000</b>	<b>1.000</b>
57	16	<b>BR0324135</b>	<b>Cinta Elástica</b> , puro látex, circular, <b>AMARELA</b> , nº 18, escritório, caixa com 200 gramas. Tipo Látex - Composição Natural de Borracha - Tipo Mercur com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>800</b>	-	<b>2.000</b>	<b>200</b>	<b>2.400</b>	-	--
58	16	<b>BR0272504</b>	<b>Clipe, Niquelado, 1/0</b> , metal inoxidável, paralelo, caixa com 12 unidades. -Tipo ACC, B.J.K, Bacchi, Poly com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>500</b>	-	<b>3.000</b>	<b>300</b>	<b>400</b>	<b>200</b>	<b>100</b>
59	16	<b>BR0272503</b>	<b>Clipe, Niquelado, 3/0</b> , metal inoxidável paralelo, para papeis, caixa com 50Unidades. -Tipo ACC, Gasper, Bacchi, Poly, Cis com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>500</b>	-	<b>3.000</b>	<b>300</b>	-	<b>200</b>	<b>200</b>
60	16	<b>BR0272505</b>	<b>Clipe, Niquelado, 4/0</b> , metal inoxidável paralelo, para papeis, caixa com 50 Unidades. -Tipo ACC, Gasper, Bacchi, Poly, Cis com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>500</b>	-	<b>800</b>	-	-	<b>200</b>	<b>200</b>
61	16	<b>BR0229154</b>	<b>Clipe, Niquelado, 4</b> , metal inoxidável paralelo, para papeis, caixa com 50 Unidades. -Tipo ACC, Gasper, Bacchi, Poly, Cis com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>500</b>	-	<b>3.000</b>	-	-	<b>200</b>	--

62	16	<b>BR0200426</b>	<b>Clipe, Niquelado, 2/0</b> , metal inoxidável paralelo, para papeis, caixa com 100 Unidades. -Tipo ACC, Gasper, Bacchi, Poly, Cis com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>500</b>	-	-	-	<b>5.000</b>	<b>200</b>	--
63	16	<b>BR0150338</b>	<b>Fita adesiva de Papel Crepado</b> - Multiuso - Medidas Aproximados 19mm Largura 50M comprimento -Tipo 3M, Asere, Scotch, Aldebras, Adere com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>3.000</b>	-	-	-	-	<b>24</b>	<b>200</b>
64	16	<b>BR0010294</b>	<b>Chaveiro Identificador</b> - Plástico Resistente PP- Cores Variáveis - Etiqueta Interna de Papel - Embalagem com 120 Unidades.	UN	<b>2.400</b>	-	-	-	-	<b>5</b>	--
65	16	<b>BR0271780</b>	<b>Clipe Niquelado 6/0</b> - metal inoxidável - paralelo para papeis caixa com 100 unidades - Tipo ACC, Gasper, Bachi, Poly, Cis com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>5.000</b>	-	<b>3.000</b>	<b>500</b>	<b>2.500</b>	<b>200</b>	--
66	21	<b>BR0234203</b>	<b>Coador para Máquina de Café em Tecido 100% Algodão</b> , 300mmX300mm, para cafeteira elétrica - Características Adicionais com cordão na Aba.	UN	<b>200</b>	-	-	-	-	<b>60</b>	--
67	21	<b>BR0068446</b>	<b>Coador para Máquina de Café em Tecido 100% Algodão Puro</b> , 400mmX450mm, para cafeteira elétrica - Características Adicionais com cordão na Aba.	UN	<b>200</b>	-	-	-	-	<b>60</b>	--
68	19	<b>BR0027103</b>	<b>Cobertor para Proteção</b> - Tamanho Solteiro - Composição de Fibras Diversas - Medidas 1,30X1,90m - Tipo Ouro Fino, Alpina com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>30</b>	-	-	-	-	<b>20</b>	--
69	16	<b>BR0292447</b>	<b>Cola Branca</b> , papel, atóxica lavável, <b>BASTÃO 20gr</b> . Resina sintética, glicerina, água e conservantes -Tipo Faber Castell, Pritt-Stick, Scotch, Mercur com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>5.000</b>	-	<b>1.000</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>200</b>	<b>150</b>
70	16	<b>BR0292787</b>	<b>Cola Polivinil Acetato - Bico Aplicador</b> – PVA, Frasco de 90gramas, pastosa, branca, papel -Tipo Cascolar, Cascorez, Arti-Max, 3M, Tenaz com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>2.000</b>	-	<b>100</b>	<b>400</b>	<b>800</b>	<b>400</b>	<b>200</b>
71	16	<b>BR0282967</b>	<b>Cola Polivinil Acetato</b> – PVA, Frasco de 1kg, pastosa, branca, papel -Tipo Cascolar, Cascorez com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>300</b>	-	-	-	-	<b>12</b>	<b>100</b>
72	24	<b>BR0228919</b>	<b>Cola, Cetona/xilenol/ Vinílica/Poliuretano e Epóxi</b> , incolor, acrílico/louça/vidro/couro e plástico com bico aplicador - Com <b>5 gramas</b> -Tipo Loctite, Super Bonder com o mesmo padrão de qualidade superior.	UN	<b>2.000</b>	-	-	<b>20</b>	-	<b>36</b>	<b>150</b>

73	16	<b>BR0278619</b>	<b>Colchete de Aço Metálico nº 5</b> - Caixa com 72 unidades - <b>Modelo Bailarina</b> - Tipo RAFA, Polycol, NJR, ACC com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>300</b>	-	-	<b>300</b>	<b>600</b>	-	<b>200</b>
74	16	<b>BR0279430</b>	<b>Colchete para Fixação - Aço latonado nº 8 - Modelo Bailarina</b> - caixa com 72 unidades - Tipo Rafa, Polycol, NJR, ACC com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>500</b>	-	<b>3.000</b>	-	-	-	<b>200</b>
75	16	<b>BR0278610</b>	<b>Colchete de Aço Metálico nº 10 - Modelo Bailarina</b> - Caixa com 72 unidades -Tipo RAFA, Poly, ACC com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>300</b>	-	<b>1.000</b>	-	-	-	<b>150</b>
76	16	<b>BR0236319</b>	<b>Colchete de Aço Metálico nº 12 - Modelo Bailarina</b> - Caixa com 72 unidades - Tipo RAFA, Poly, ACC com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>300</b>	-	<b>5.000</b>	<b>300</b>	<b>500</b>	-	<b>150</b>
77	21	<b>BR0232833</b>	<b>Colher</b> , Aço inoxidável Classic Alto Brilho, Forja Inteiriça - Primeira Linha - Modelo Monaco - <b>GRANDE "SOPA"</b> - Medida Aproximada de 204mm - Tipo Tramontina, Brinox, Hercules com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>100</b>	-	-	-	-	-	--
78	21	<b>BR0240323</b>	<b>Colher</b> , Aço inoxidável Classic Alto Brilho - Forja Inteiriça Primeira Linha - Modelo Monaco - <b>MÉDIO "SOBREMESA"</b> Medida Aproximada de 154mm -Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Bache com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>100</b>	-	-	-	-	<b>100</b>	--
79	21	<b>BR0230563</b>	<b>Colher</b> , Aço inoxidável Classic Alto Brilho - Forja Inteiriça - Primeira Linha - Modelo Monaco - <b>PEQUENA "CAFÉ"</b> Medida Aproximada de 91mm - Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Bacher com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>500</b>	-	-	-	-	<b>100</b>	--
80	21	<b>BR0230228</b>	<b>Colher</b> , Aço inoxidável Classic Alto Brilho - Forja Inteiriça - Primeira Linha - Modelo Monaco - <b>PEQUENA "CHÁ"</b> Medida Aproximada de 135mm - Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Bacher com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>500</b>	-	-	-	-	<b>100</b>	--
81	21	<b>BR0279853</b>	<b>Colher Descartável Plástica para Sobremesa</b> - Medida 20mmx50mm - Transparente - Embalagem com 100 Unidades - Tipo Regina, Ratibum, Copobras, Dixie com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	PCT	<b>50</b>	-	-	-	-	<b>10</b>	--
82	21	<b>BR0378181</b>	<b>Conjunto de Potes para Mantimentos 5 peças Com Tampa</b> , Material em aço Inox, Medidas 2,4L, 3,2L, 4,2L, 5,4L e 6,7L - Tipo Brinox, Tramontina, Bacher, Valinox com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CJ	<b>30</b>	-	-	-	-	<b>24</b>	--

83	21	<b>BR0332641</b>	<b>Copo Descartável, POLIRESTILENO NÃO TÓXICO</b> , temperatura máxima de uso 100°C - COR BRANCA, 200 ml, Para água/suco/refrigerante, saco com 100 unidades.Norma ABNT 14865/2002/NBR 14.865, 2,20 gr. Adotar excepcionalmente, incluindo suas especificações no campo “Descrição Detalhada” do SIDEC - Tipo Copobras, Copozan, Dixe - Com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CENTO	<b>30.000</b>	-	<b>40.000</b>	-	-	<b>10.000</b>	--
84	21	<b>BR0234295</b>	<b>Copo de Vidro</b> , 300ml, 65mm, 140mm, incolor - Para uso água/suco/refrigerante, superfície lisa, parede fina, transparente - Molelo Liverpool - Tipo Edfort, Cisper, Hering com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>8.000</b>	-	-	-	-	<b>200</b>	--
85	21	<b>BR0226342</b>	<b>Copo Descartável, POLIRESTILENO NÃO TÓXICO</b> , temperatura máxima de uso 100°C - COR BRANCA, 50 ml, café, saco com 100 unidades, ABNT 14865/2002/NBR 14.865, peso unitário 0,75 g. Adotar, incluindo suas especificações no campo “Descrição Detalhada” do SIDEC. Tipo Copobras, Dixe, Copozan - Com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CENTO	<b>10.000</b>	-	-	-	-	<b>3.000</b>	--
86	16	<b>BR0325007</b>	<b>Cordão Arremate</b> , poliéster trançado, cor branca para crachá, tipo rabo de rato com <b>100 Metros</b> .	RL	<b>200</b>	-	-	-	-	<b>10</b>	--
87	16	<b>BR0201129</b>	<b>Corretivo Líquido</b> , base de água - atoxi – secagem rápida, consistente, frasco, papel comum, 18 ml.-Tipo Carbex, Faber Castell com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>2.000</b>	-	<b>200</b>	<b>500</b>	<b>800</b>	<b>500</b>	<b>200</b>
88	22	<b>BR031619</b>	<b>Desengripante e Lubrificante - Tipo Spray</b> - óleo mineral, solvente alifático e propelente - Frasco com 300ML - Peso Líquido 180G - Tipo WD, GAR LUB, HY10 com o mesmo padrão de qualidade ou superior	FR	<b>300</b>	-	-	-	-	<b>24</b>	<b>20</b>
89	22	<b>BR0301962</b>	<b>Desodorante, Aromatizante de Ambiente</b> , Aerossol, Fragrância <b>NEUTRA-FRESH</b> , biodegradável, lata, 400 ml/286g - Tipo Bom Ar, Glade com mesmo padrão de qualidade ou superior - Não conter Não conter Clorofluorcarbono.	FR	<b>400</b>	-	-	-	-	<b>24</b>	--
90	22	<b>BR0234431</b>	<b>Desodorante, Aromatizante de Ambiente</b> , Aerossol/Spray, Fragrância <b>LAVANDA</b> , biodegradável, lata, 400 ml/286g - Tipo Bom Ar, Glade com mesmo padrão de qualidade ou superior - Não conter Não conter Clorofluorcarbono.	FR	<b>400</b>	-	-	-	-	<b>24</b>	--

91	22	<b>BR0226698</b>	<b>Detergente/Lava Louças</b> - Tipo <b>NEUTRO</b> , tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, formula concentrada para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas ao mesmo tempo em que é suave para as mãos, testado dermatologicamente.	FR	<b>120</b>	-	-	-	-	-	--
92	17	<b>BR0264323</b>	<b>Disco Compacto DVD-R</b> , 120 minutos, <b>GRAVÁVEL</b> velocidade 4 a 8, embalagem <b>SHRINK</b> , método gravação CLV, 2x MBPS, 4, 7 GB, lado de gravação cor prateada - Tipo Leadership, Samsung, Multilaser, Maxell, Emtec com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>35.000</b>	-	-	<b>2.000</b>	<b>3.000</b>	-	--
93	17	<b>BR0264326</b>	<b>Disco Compacto DVD-RW</b> , 120 minutos, <b>GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL</b> embalagem <b>SHRINK</b> , método gravação CLV, 1x MBPS, 4, 7 GB, velocidade 4 a 8x - lado de gravação cor prateada - Tipo Multilaser, Samsung, Maxell, Leadership, Emtec com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>25.000</b>	-	-	<b>500</b>	-	-	--
94	17	<b>BR0260390</b>	<b>Disco Laser CD-R</b> , <b>GRAVÁVEL</b> , 700 MB, embalagem <b>SHRINK</b> , gravação de 80 min, lado de gravação cor prateada -Tipo Leadership, Sansung, Multilaser, Maxell, Emtec com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>25.000</b>	-	<b>5.000</b>	<b>2.500</b>	<b>10.000</b>	-	--
95	17	<b>BR0264138</b>	<b>Disco Laser CD-RW</b> , ,700MB, embalagem <b>SHRINK</b> , 80min, 4x, lado de gravação cor prateada - Tipo Leadership, Samsung, Multilaser, Maxell, Emtec com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>20.000</b>	-	-	<b>500</b>	-	-	--
96	16	<b>BR0255765</b>	<b>Divisórias de Plástico</b> - Semi-Rígida - Pasta de Arquivo - com 10 Projeções Coloridas de 11 Furos - Medidas aproximadas de 297mm Comprimento por 210mm Largura.	PCT	<b>300</b>	-	<b>100</b>	<b>80</b>	-	-	--
97	19	<b>BR0237656</b>	<b>Elástico em Tecido</b> na Cor Branca com inscrição " <b>MEC</b> " - " <b>INEP</b> " para processos, Pacote com 50 unidades, medindo 40cm x 3,50cm inscrição com 7cm Tipo "Silk-screen" Cor Azul - <b>Modelo no MEC</b> .	UN	<b>8.000</b>	-	<b>5.000</b>	<b>700</b>	-	<b>5.000</b>	--
98	16	<b>BR0354224</b>	<b>Envelope papel</b> , 90 G/M2,12,5cm, branca, 12,5 cm, embalagem de <b>CD/DVD</b> , com visor transparente de Acetato.	UN	<b>20.000</b>	-	-	<b>5.000</b>	<b>6.000</b>	-	--
99	16	<b>BR0254999</b>	<b>Envelope Plástico</b> , propileno cristal, 20micra,33cm,24cm, transparente, 2 faces com 1abertura e atóxico, saco, acondicionamento de documentos, plástico - Pacote com 100 unidades.	CENTO	<b>1.000</b>	-	-	<b>60</b>	<b>60</b>	-	--

100	16	<b>BR0234166</b>	<b>Envelope, Papel Kraft</b> , fl 110 g/m <sup>2</sup> , saco comum, 410 mm, cor parda, 310 mm, ofício, com impressão na cor preta frente “Brasão e Timbre Serviço Público Federal” e verso “Remetente”, pacote com 100 unidades.	CENTO	<b>500</b>	-	-	<b>60</b>	<b>900</b>	<b>20</b>	<b>30</b>
101	16	<b>BR0234157</b>	<b>Envelope, Papel Kraft</b> , fl.110 g/m <sup>2</sup> , saco comum, 360 mm, cor parda, com timbre, 260 mm, ofício, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre “Serviço Publico Federal” e verso “Remetente” , pacote 100 unidades.	CENTO	<b>6.000</b>	-	<b>20.000</b>	<b>100</b>	<b>400</b>	<b>50</b>	<b>50</b>
102	16	<b>BR0293156</b>	<b>Espiral Encadernação</b> , plástico, 23mmX350mm, incolor.	UN	<b>1.200</b>	-	-	-	-	-	--
103	16	<b>BR0293152</b>	<b>Espiral Encadernação</b> , plástico, 12mmX320mm, incolor.	UN	<b>5.000</b>	-	-	-	-	-	<b>5.000</b>
104	16	<b>BR0293153</b>	<b>Espiral Encadernação</b> , plástico, 14mmX320mm, incolor.	UN	<b>5.000</b>	-	-	-	-	-	<b>5.000</b>
105	16	<b>BR0293154</b>	<b>Espiral Encadernação</b> , plástico, 17mmX320mm, incolor.	UN	<b>3000</b>	-	-	-	-	-	<b>5.000</b>
106	16	<b>BR0293164</b>	<b>Espiral Encadernação</b> , plástico, 20mmX320mm, incolor.	UN	<b>2000</b>	-	-	-	-	-	<b>5.000</b>
107	16	<b>BR0293155</b>	<b>Espiral Encadernação</b> , plástico, 7mmX320mm, incolor.	UN	<b>8000</b>	-	-	-	-	-	<b>5.000</b>
108	16	<b>BR0260345</b>	<b>Espiral Encadernação</b> , plástico, 9mmX330mm, incolor.	UN	<b>8000</b>	-	-	-	-	-	<b>5.000</b>
109	16	<b>BR0299545</b>	<b>Espiral Encadernação</b> , plástico 50mmX330mm, Cor Preto.	UN	<b>120</b>	-	-	-	-	-	--
110	21	<b>BR0294610</b>	<b>Escorredor de Louças</b> - Aço Inox - Descrição Capacidade Dez Pratos Oito Copos -Tipo Tramontina, Binox Com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>40</b>	-	-	-	-	<b>24</b>	--
111	22	<b>BR0232372</b>	<b>Esponja para Limpeza</b> , Espuma/Fibra Sintética Verde Amarela, retangular, alta/mínima, limpeza geral, uma face macia outra áspera -Tipo Bombril, Assolan, Scotch Brite, 3M com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>300</b>	-	-	-	-	<b>36</b>	--
112	22	<b>BR0225907</b>	<b>Esponja para Limpeza</b> em lã de aço em formato anatômico, pacote com 8 unidades.-Tipo Bombril, Assolan com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	PCT	<b>20</b>	-	-	-	-	-	--
113	16	<b>BR0234175</b>	<b>Estilete Desenho</b> , plástico resistente, 22mm, retrátil, encaixe de pressão - Tipo CIS, Olfa com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>3.000</b>	-	-	<b>100</b>	<b>200</b>	<b>400</b>	<b>120</b>
114	16	<b>BR0000400</b>	<b>Etiqueta Auto-Adesiva</b> em papel alcalina na cor branca retangular medindo 46,60mm x 63,50mm, Folha no tamanho “A-4, caixa com 25 folhas, 18 por folha - Tipo Colacril, Polifix, Print Label com o mesmo padrão de qualidade ou superior”.	UN	<b>500</b>	-	<b>100</b>	-	-	-	--



115	16	<b>BR0225844</b>	<b>Etiqueta Auto-Adesiva</b> em papel alcalino na cor branca retangular medindo 33,00 mm x 105 mm, Folha no tamanho "A-4", caixa com 25 folhas, 16 por folha - Tipo Colacril, Polifix, Print Label, Link Label com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	200	-	100	-	-	-	--
116	16	<b>BR0293186</b>	<b>Etiqueta Auto-Adesiva</b> em papel alcalino na cor branca retangular medindo 38,10 mm x 99 mm, Folha no tamanho "A-4", caixa com 25 folhas, 16 por folha - Tipo Colacril, Polifix, Print Label, Link Label com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	200	-	100	-	-	-	--
117	16	<b>BR0293187</b>	<b>Etiqueta Auto-Adesiva</b> , papel alcalino, branca, retangular, 297 mm, 210 mm, impressora jet/laser/copiadoras, tamanho A4, caixa com 25 folhas, 01 por página - Tipo Colacril, Polifix, Print Label com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	300	-	-	-	-	100	--
118	16	<b>BR0000400</b>	<b>Etiqueta Auto-Adesiva</b> , papel com adesivo acrílico permanente, Cor Branca/Vermelha com escrita "URGENTE", retangular, 110mmx167mm, caixa com 10 folhas, 140 etiquetas - Tipo Colacril, Polifix, Print Label, Link Label com o mesmo padrão de qualidade ou superior qualidade.	CX	100	-	-	-	-	24	--
119	16	<b>BR2844228</b>	<b>Extrator Grampo, AÇO INÓXDAVEL</b> , Tipo espátula com Inscrição do Fabricante - Patenteado, Dimensões 150mmx5mm - Tipo CIS, Cioba, Central com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2.000	-	300	600	800	400	100
120	21	<b>BR0240329</b>	<b>Faca Mesa</b> , Aço Inoxidável Classic Alto Brilho - Forja Inteira - Primeira Linha - Modelo Monaco - Medida Aproximada de 204mm - Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Rich Well, Bacher com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	120	-	-	-	-	100	--
121	21	<b>BR0356113</b>	<b>Faca Trinchante para Peixe</b> , Aço Inoxidável Classic Alto Brilho - Forja Inteira - Primeira Linha - Modelo Monaco - Medida Aproximada de 247mmx2,5mm - Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Rich Well, Bacher com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	120	-	-	-	-	20	--
122	16	<b>BR0280712</b>	<b>Fichário 2 Argolas - Tipo R4S</b> - Tamanho Ofício - Bolso Interno Contracapa - Ferragem Niquelada - Cor Cristal - Tamanho 340mmx260mmx50mm. - Tipo Yes, Delo como o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	400	-	-	-	-	-	--
123	16	<b>BR0278982</b>	<b>Fita Adesiva Durex</b> , polipropileno - Cor Incolor/Transparente, 50 mmx50 metros, multiuso, Empacotamento/Fechamento de Caixa - Personalizada Logomarca MEC - Cor Azul, monoface - Tipo 3M, Adere, Scotch, Aldebras com o mesmo padrão de qualidade ou	UN	10.000	-	-	-	300	300	150

			superior.								
124	16	<b>BR0278972</b>	<b>Fita Adesiva</b> , crepe, 50 mm, 50 metros, multiuso, Bege/Creme, monoface - Tipo 3M, Adere, Scotch, Aldebras com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>800</b>	-	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>50</b>	--
125	16	<b>BR0279040</b>	<b>Fita Adesiva Durex</b> , polipropileno - Cor Kraft/Havana, 50 mmx50 metros, multiuso, Bege Empacotamento/Fechamento de Caixa - Personalizada Logomarca <b>MEC</b> - Cor Azul, monoface - Tipo 3M, Adere Scotch, Aldebras com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>5.000</b>	-	<b>100</b>	<b>50</b>	-	<b>500</b>	--
126	16	<b>BR0278970</b>	<b>Fita Adesiva, CREPE</b> , 19 mm, 50 metros, multiuso, bege, monoface - Tipo 3M, Adere, Scotch, Aldebras com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>300</b>	-	-	<b>50</b>	<b>100</b>	<b>36</b>	<b>200</b>
127	16	<b>BR0278970</b>	<b>Fita Adesiva, CREPE</b> , 19 mm, 50 metros - Sleeve Alta Temperaturas, multiuso, bege, monoface - Tipo 3M, Adere, Scotch, Aldebras com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>200</b>	-	<b>50</b>	-	-	<b>12</b>	--
128	16	<b>BR0278980</b>	<b>Fita Adesiva Durex</b> , polipropileno transparente, 19 mmx50 metros, multiuso, incolor, monoface - Tipo 3M, Adere, Scotch, Aldebras com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>1.200</b>	-	<b>100</b>	-	-	<b>120</b>	--
129	16	<b>BR0278980</b>	<b>Fita Adesiva</b> , polipropileno transparente, 19mmX33m, multiuso, incolor, monoface - Tipo 3M, Adere, Scotch, Aldebras com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>1.200</b>	-	<b>100</b>	<b>400</b>	<b>1.500</b>	<b>150</b>	--
130	16	<b>BR033630</b>	<b>Fita Adesiva</b> , papel crepado/KRAFT, 19mmX50m, multiuso, fechamento de caixa - Tipo 3M, Adere, Scotch, Aldebras com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>3.000</b>	-	-	-	-	-	--
131	16	<b>BR0393677</b>	<b>Fita Dupla-Face de Polipropileno - COR BRANCA</b> - Largura 19mmX30m - Uso Artesanato e Gráficas - Tipo 3M, Aldebras, Adere com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>300</b>	-	<b>100</b>	-	-	<b>36</b>	<b>200</b>
132	16	<b>BR0150338</b>	<b>Fita Dupla-Face Larga Esponjosa</b> - Poliuretano - <b>COR VERDE</b> - Peso 0,463kg - Largura 19mm com 20m - Tipo 3M Scotch, Aldebras com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>200</b>	-	-	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>12</b>	<b>100</b>
133	22	<b>BR0238550</b>	<b>Flanela para Limpeza, 100% ALGODÃO</b> , medindo 60cmx40cm, Cor Laranja.	UN	<b>1.000</b>	-	<b>100</b>	-	-	<b>60</b>	--

134	21	<b>BR0234493</b>	<b>Garfo Mesa, Aço Inoxidável Classic Alto Brilho - Forja Inteira - Primeira Linha - Modelo Monaco Tridente - Medida Aproximada de 182mm -Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Rich Well como o mesmo padrão de qualidade ou superior.</b>	UN	<b>120</b>	-	-	-	-	<b>100</b>	--
135	21	<b>BR0242582</b>	<b>Garfo para Sobremesa, Aço inoxidável Alto Brilho Classic - Forja Inteira - Modelo Monaco Tridente - Primeira Linha - Medida Aproximada de 154mm - Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Bacher como o mesmo padrão de qualidade ou superior.</b>	UN	<b>120</b>	-	-	-	-	<b>100</b>	--
136	21	<b>BR0061794</b>	<b>Garfo Trinchante para Peixe, Aço inoxidável Alto Brilho Classic - Forja Inteira - Modelo Monaco - Primeira Linha - Medida Aproximada de 217mmx2,5mm - Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Bacher como o mesmo padrão de qualidade ou superior.</b>	UN	<b>120</b>	-	-	-	-	<b>20</b>	--
137	21	<b>BR0232589</b>	<b>Garrafa Térmica, plástico, 1 Litro 1.000ml, cilíndrico, com tampa em pressão - Tipo Magic Pump e ampola em vidro - Cores Variadas -Tipo Termolar, Aladin, Invicta com o mesmo padrão de qualidade ou superior.</b>	UN	<b>700</b>	-	-	-	-	<b>60</b>	<b>100</b>
138	21	<b>BR0232589</b>	<b>Garrafa Térmica, plástico, 1/2 Litro - 500ml, cilíndrico, com tampa em pressão - Tipo Magic Pump e ampola em vidro - Cor Branca - Tipo Termolar, Aladin, Invicta com o mesmo padrão de qualidade ou superior.</b>	UN	<b>300</b>	-	-	-	-	<b>30</b>	--
139	21	<b>BR0028479</b>	<b>Garrafa Térmica Tipo Magic Pump - Aço inoxidável, 2,2L, 340mm, cilíndrico, 18cm, 16cm, base giratória, com tampa em pressão e ampola em vidro, Tipo Termolar, Aladdin, Invicta como mesmo padrão de qualidade ou superior.</b>	UN	<b>100</b>	-	-	-	-	<b>24</b>	--
140	21	<b>BR0376175</b>	<b>Garrafa Térmica - Tipo Magic Pump, Aço inoxidável, 1Litro, 11,9X32X14cm, com tampa em pressão e ampola em vidro, Tipo Termolar, Aladdin, Invicta como mesmo padrão de qualidade ou superior.</b>	UN	<b>50</b>	-	-	-	-	<b>24</b>	--
141	16	<b>BR0232421</b>	<b>Grampeador, pintado, metal de mesa, impressão externa do fabricante - cores preto/prata, mesa, 20 folhas de 75/Mg, papel, 24/6 e 26/6.-Tipo Carbex, CIS-15, Kangaro, Ret-Lit, Mercur com o mesmo padrão de qualidade ou superior.</b>	UN	<b>800</b>	-	<b>100</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>50</b>	<b>150</b>
142	16	<b>BR0252305</b>	<b>Grampeador, pintado, metal, mesa, impressão externa do fabricante cor preto/prata para 50 folhas papel, 23/8 e 26/6.-Tipo Carbex, Ret-Lit, Kangaro, CIS, Mercur com o mesmo padrão de qualidade ou superior.</b>	UN	<b>500</b>	-	<b>100</b>	-	-	<b>50</b>	<b>100</b>

143	16	<b>BR0234265</b>	<b>Grampeador</b> , pintado, metal, mesa, impressão externa do fabricante cor preta, com maneta, capacidade para 100 folhas, papel, 23/6,23/8,23/10,23/13e 23/15. Tipo Helios Carbox-Super 100 Ret-Lit, CIS, Eagle, Kangaro com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	200	-	100	50	50	30	50
144	16	<b>BR0032700</b>	<b>Grampo com Trilho (Romeu e Julieta) em PVC</b> , cor branco, capacidade de 100 folhas, caixa com 50 unidades - Tipo Dello, Iara, Celco como mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	200	-	-	200	-	100	--
145	16	<b>BR0032700</b>	<b>Grampo com Trilho (Romeu e Julieta) em PVC</b> , cor branco, capacidade de 200 folhas, caixa com 50 unidades - Tipo Dello, Iara, Celco como mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	200	-	-	1.100	2.500	800	--
146	16	<b>BR0032700</b>	<b>Grampo com Trilho (Romeu e Julieta) em PVC</b> , cor branco, capacidade de 600 folhas, caixa com 50 unidades - Tipo Dello, Iara, Celco como mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	200	-	-	-	-	-	--
147	16	<b>BR0203144</b>	<b>Grampo para Grampeador</b> , metal, galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades. Tipo ACC, Bacchi, CIS, Gramp Line, Carbox com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	1.000	-	50	700	1500	-	100
148	16	<b>BR0271788</b>	<b>Grampo Plástico/Acrílico</b> - Tipo Fio de Sete Estrelas/Garra - Tamanho 7.3x6.6x4.2cm - Cores Variadas	PCT	20	-	3000	-	-	-	--
149	21	<b>BR0232401</b>	<b>Guardanapo de Papel</b> , celulose virgem, <b>ALTO ALVURA</b> de 32,50cm a 33,00cmX30,00cm a 32,50cm, branca, Folha Dupla, Extra-Macia, pacote com 50 unidades.-Tipo Santepele, Snob, Florax, Mascot com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	PCT	6.000	-	100	-	-	300	--
150	21	<b>BR0232590</b>	<b>Jarra em Aço Inoxidável</b> , capacidade de 2 litros com tampa e aparador de gelo -Tipo Tramontina, Brinox, Hercules com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	500	-	-	-	-	24	--
151	22	<b>BR0229514</b>	<b>Inseticida Aerossol</b> , 300ml - Tipo Bygon, Mafú com o mesmo padrão de qualidade ou superior -Não conter Clorofluorcarbono.	FR	50	50	-	-	-	12	--
152	21	<b>BR0270380</b>	<b>Jarra de Vidro Incolor</b> - Com Alça - Capacidade de 800ML Altura 17cmX10,40cm - Tipo Nadir Figueiredo, Etna, Bistro - Com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	200	-	-	-	-	24	--
153	16	<b>BR0256554</b>	<b>Lâmina Estilete, PURO AÇO</b> , 18mm, descartável, estilete retrátil Tipo CIS, OFAL com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	300	-	-	25	50	-	10
154	16	<b>BR0272352</b>	<b>Lápis Preto</b> em madeira, <b>SEXTAVADO</b> com mina de grafite de 2mm a 2,4 mm - Dim. 7,2mm diam. 175mm comprimento Descrição HB no Corpo - Tipo Faber Castell, CIS, Labra com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	30.000	-	300	1.500	2.000	2.500	--

155	16	<b>BR0234252</b>	<b>Lapiseira</b> , plástico, <b>0,5mm</b> , prendedor e ponteira de metal, <b>COR PRETA</b> , uso escritório, Recarregável com caníço de 3mm Altura com Borracha Apagadora -Tipo Faber Castell, CIS, Pilot, Pentel, Slim com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>2.000</b>	-	-	-	-	-	--
156	16	<b>BR0234251</b>	<b>Lapiseira</b> , plástico, <b>0,7mm</b> , prendedor e ponteira de metal, <b>COR AZUL</b> , uso escritório, Regarregável com caníço de 3mm Altura com Borracha Apagadora -Tipo Faber Castell, Pilot, CIS, Pentel, Slim com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>2.000</b>	-	<b>1.000</b>	-	-	-	--
157	21	<b>BR0109797</b>	<b>Leiteira em Alumínio Polido</b> , medida 16cm diâmetro, com Cabo de Baquelite com 2 litros, sem tampa - Tipo Rochedo, Panex, Penedo com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>30</b>	-	-	-	-	-	--
158	16	<b>BR0231272</b>	<b>Livro Ata</b> , papel off-set, 100 folhas, 75 g/m2, 320mm, 220mm, capa em papelão 1.040 gramas/m2 revestido em papel Kraft preto, pautado e numerado - Tipo Tilibra, Grafset como o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>50</b>	-	<b>100</b>	-	<b>600</b>	<b>24</b>	<b>150</b>
159	16	<b>BR0245187</b>	<b>Livro de Protocolo - Capa Plastificada</b> , Papel Off-Set 54 g/m2, 200 folhas, medindo 170x230 mm, pautado e numerado sequencialmente, capa dura - Tipo Tilibra, Grafset com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>30</b>	-	<b>50</b>	<b>100</b>	<b>600</b>	<b>24</b>	<b>200</b>
160	22	<b>BR0235482</b>	<b>Lixeira em PVC</b> , na <b>COR PRETA</b> , Cilíndrica, 9 litros, 23 cm de diâmetro, 29 cm de altura - Tipo Marfinite, JSN ou Plasvale com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>1.000</b>	-	-	<b>600</b>	<b>800</b>	<b>200</b>	--
161	16	<b>BR0269945</b>	<b>Luvas de Latex para Procedimento não Cirúrgicos</b> - Látex Natural - Superfície Lisa - Ambidestra - Não Estéril - Com pó Biodabsorvível NQA 1.5 Caixa com 100 Unidades - <b>Tamanho Médio</b> - Tipo Supermax, Embramac com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Selo INMETRO OCP 003.	CX	<b>200</b>	-	<b>100</b>	-	-	<b>5</b>	--
162	16	<b>BR0269945</b>	<b>Luvas de Látex para Procedimento não Cirúrgicos</b> - Látex Natural - Superfície Lisa - Ambidestra - Não Estéril - Com pó Biodabsorvível NQA 1.5 Caixa com 100 Unidades - <b>Tamanho Grande</b> - Tipo Supermax, Embramac com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Selo INMETRO OCP 003.	CX	<b>200</b>	-	<b>50</b>	-	-	<b>5</b>	--
163	16	<b>BR0150339</b>	<b>Marcadores de Páginas - Reposicionáveis - Post-it Flags</b> sortido com 4 cores com 20 folhas - Tipo Tipo 3M, Adelbrás, Eagle com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>500</b>	-	-	-	-	<b>500</b>	--

164	16	BR0150339	Marcadores de Páginas - Bandeiras - Post-it Flags sortido - Modelo com 4 setas NEON com 24 folhas - Tipo Tipo 3M, Adelbrás, Eagle com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	500	-	-	-	-	500	--
165	16	BR0150339	Marcadores de Páginas - Bandeiras - Post-it Flags - Modelo Assine Aqui com 36 folhas - Tipo Tipo 3M, Adelbrás, Eagle com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	500	-	-	-	-	500	-
166	16	BR0345120	Máscara Descartável para Poeira, com fixação com clipe de metal nasal e elástico, caixa com 100 unidades, cor Branca ou Azul - Tipo 3M, Best Fabril com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Selo INMETRO OCP 003.	CX	500	-	-	-	-	3	--
167	21	BR0260613	Mexedor de Café/Chá/Chocolate - Plástico - Talher Descartável - Material Transparente - Medida 9CM - Pacote com 500 Unidades.	PCT	50	-	-	10	-	-	--
168	16	BR023336	Mina Grafite Fino Polymer, 0,50mm Diam. Comp. 60mm, Graduação HB, caixa com 12 minas Tampa Flip-Top - Cor Azul - Tipo Faber Castell, CIS, Labra com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	200	-	-	-	-	-	--
169	16	BR0203344	Mina Grafite Fino Polymer, 0,70mm, Diam. Comp. 60mm, Graduação HB, caixa com 12 minas Tampa Flip Top - Cor Marrom - Tipo Faber Castell, CIS, Labra com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	200	-	50	-	-	-	--
170	16	BR0229520	Molha Dedo, em pasta 12 gramas, com Aroma Artificial Inodoro - Cor Vermelha/Azul/Verde - Tipo Central, Acrimet, Radex, New Magic com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2.000	-	500	150	150	400	50
171	16	BR071030	Organizador de Mesa, cor fumê com bloco de papel branco - Tipo Acrimet, Aranyi, Acrinil, Menno como mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	400	-	-	-	-	100	--
172	21	BR0260569	Pano Limpeza Branco, 100% ALGODÃO PURO, 60 cm, 45 cm, alvejado, limpeza geral.	UN	300	-	200	-	-	36	--
173	21	BR0234204	Pano Prato Branco, 100% ALGODÃO PURO, 60 cm, 40 cm, branca, absorvente, lavável, durável.	UN	300	-	-	-	-	60	--
174	16	BR0271478	Papel A4 para Fotocópias, papel alcalino, 75 g/m2, branca, Caixa com 10 Unidades e Resma com 500 folhas - Tipo Report, Xerox, Copimax, Chamex com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	RM	30.000	-	-	6.912	15.000	1.500	--
175	16	BR0271479	Papel A4, papel alcalino, 90 g/m2, branca, caixa com 5 resma com 500 folhas - Tipo Report, Xerox, Copimax, Chamex com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	RM	200	-	-	-	-	-	--

176	16	<b>BR0230780</b>	<b>Papel Alcalino para Fotocópia</b> , 297 mm, 420 mm, formato A3, 75 g/m <sup>2</sup> . branco, resma com 500 folhas - Tipo Report, Xerox, Copimax, Chamex.	RM	<b>100</b>	-	-	<b>100</b>	<b>100</b>	-	--
177	16	<b>BR0203525</b>	<b>Papel Almoço</b> , celulose vegetal, 75 g/m <sup>2</sup> , 310mm, com pauta e margem, tamanho ofício II, pacote com 5 folhas.	PCT	<b>250</b>	-	-	-	-	-	<b>300</b>
178	16	<b>BR0284782</b>	<b>Papel Auto Adesivo</b> - Tipo Contact, - Incolor Transparente - Medidas 60 G/M2 de 460mm - Rolo com 10 metros, Politac, Vulcan com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	RL	<b>200</b>	<b>15</b>	-	-	<b>600</b>	<b>24</b>	<b>110</b>
179	16	<b>BR0232227</b>	<b>Papel Couchê Gloss. em Celulose Vegetal</b> méd. 297mmX210mm, 120 gramas A4 – Caixa com 50 folhas - Tipo Pan-América, Maxprint com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>200</b>	-	-	-	-	<b>10</b>	<b>200</b>
180	16	<b>BR0251860</b>	<b>Papel Couchê Gloss. em Celulose Vegetal</b> méd. 297mmX210mm, 180 gramas A4 – Caixa com 50 folhas - Tipo Pan-América, Maxprint com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>300</b>	-	<b>50</b>	-	-	-	<b>200</b>
181	16	<b>BR0278396</b>	<b>Papel Duplo Ofício Alcalino</b> , 440 mm, 330 mm, 120 g/m <sup>2</sup> , branco, resma com 500 folhas.-Tipo Modelo MEC com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	RM	<b>200</b>	-	-	-	-	-	--
182	16	<b>BR0232099</b>	<b>Papel Impermeável Casca de Ovo</b> , celulose, 297 mm, 210mm, formato A4, 180g/m <sup>2</sup> , branco, pacote com 50 folhas - Tipo Filipaper, Maxprint com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	PCT	<b>300</b>	-	<b>50</b>	-	-	<b>100</b>	--
183	16	<b>BR0235014</b>	<b>Papel Off-set 120 g/m2</b> , de 297mm x 210mm, branca, para <b>CONTINUAÇÃO</b> de Aviso Ministerial, resma com 500 folhas - <b>AUTO RELEVO SECO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO.</b>	RM	<b>100</b>	-	-	-	-	-	--
184	16	<b>BR0235013</b>	<b>Papel Off-set 120 g/m2</b> , de 297mm x 210mm, branca, para <b>INICIAL</b> de Aviso Ministerial, resma com 500 folhas - <b>AUTO RELEVO SECO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E BRASÃO DA REPÚBLICA.</b>	RM	<b>100</b>	-	-	-	-	-	--
185	16	<b>BR0243737</b>	<b>Papel Sulfito para Plotter 75g/m2 - Tipo Rolo</b> , de 914X50 Metros.	RL	<b>10</b>	-	-	-	-	-	--
186	16	<b>BR0393678</b>	<b>Pasta de Apresentação Cartão Colorplus</b> , com encaixe interno de folhas, Dimensões 306mmX220mm, <b>COR AZUL MODELO NO MEC</b> , 180g/m <sup>2</sup> -Tipo Polycart, ACP, Dello, Marcari com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>4.000</b>	-	-	-	-	-	--
187	16	<b>BR0283072</b>	<b>Pasta Arquivo</b> , tipo sanfonada de 31Divisórias, material de <b>PVC</b> , medida 280X390 - "A4", Cor Cristal/Fumê ou Azul com Aba/Elástico e Visor e Etiquetas - Tipo YES, Plascony, ACP, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>500</b>	-	<b>200</b>	-	-	<b>24</b>	--

188	16	<b>BR0138282</b>	<b>Pasta Arquivo</b> , tubo em papelão, com trava metálica, revestido em <b>PVC</b> , medida 70X315X230mm, Capacidade de 60 folhas - Tipo Stiloplast com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>400</b>	-	-	-	-	-	--
189	16	<b>BR0138282</b>	<b>Pasta Arquivo</b> , tubo em papelão, revestido em <b>PVC</b> , com trava metálica, medida 50mmX315mmX230mm, Capacidade de 40 folhas - Tipo Stiloplast com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>300</b>	-	-	<b>140</b>	<b>200</b>	-	<b>50</b>
190	16	<b>BR0324728</b>	<b>Pasta Arquivo/Documento</b> , Plástico corrugado flexível, tamanho ofício com aba e elástico, 220mmx330mmx35mm, cor <b>AZUL</b> - Tipo Polycart, ACP, Marcari com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>1.000</b>	-	-	<b>200</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>100</b>
191	16	<b>BR0284572</b>	<b>Pasta Documento Cartolina</b> , cartolina plastificada, com Aba-Elástico, 340 mm, 230 mm, Cartão Duplex, <b>COR AZUL</b> , com Elástico, plastificação externa, <b>250gr/m2</b> - Tipo Polycart, ACP, Marcari, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>3.000</b>	-	<b>300</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>500</b>	--
192	16	<b>BR0290294</b>	<b>Pasta Documento - Tipo Catálogo</b> , com visor frontal, papelão revestido de <b>PVC</b> , 350mm, 255mm, com 40 sacos plásticos transparentes com parafusos, cor <b>PRETA ou AZUL</b> - Tipo Polycart, ACP, Marcari, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>5.000</b>	-	<b>100</b>	-	-	<b>500</b>	--
193	16	<b>BR0138282</b>	<b>Pasta Documento Cartolina Plastificada</b> , com prendedor trilho de plástico, Tipo CartãoTriplex , 340mm, 235mm, cor <b>AZUL</b> , sem elástico, 250g/m <sup>2</sup> , 20 mm. -Tipo Polycart, ACP, Dello, Marcari com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>2.500</b>	-	-	-	-	<b>300</b>	--
194	16	<b>BR0295463</b>	<b>Pasta Documento Cartolina Plastificada</b> , com prendedor trilho de plástico, Tipo CartãoTriplex , 330mm, 230mm, cor <b>BRANCA</b> , sem elástico, 300g/m <sup>2</sup> , 20 mm. -Tipo Polycart, ACP, Dello, Marcari com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>2.500</b>	-	-	<b>300</b>	-	-	--
195	16	<b>BR0354299</b>	<b>Pasta Documento Cartolina Plastificada</b> , papel alcalino, simples, sem aba, encaixe para papel interna plastificada, sem ferragem, medida 250mmX330mm, na cor branca, 240gm/2 com logomarca <b>“MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO”</b> cor azul a frente, modelo Anexo.	UN	<b>10.000</b>	-	-	-	-	-	<b>200</b>
196	16	<b>BR0138282</b>	<b>Pasta Documento</b> , PVC Cristal – Tarja Branca – Med. 320X255MMX10.20mm – PVC Rigex - Grampo com Trilho – C/3,0mm de Espessura - Tipo Modelo <b>MEC</b> .	UN	<b>3.000</b>	-	-	<b>4.000</b>	-	-	--



197	16	<b>BR0032700</b>	<b>Pasta Grampo Soft</b> , modelo com trilho plástico, medidas 235mmx325mm, Cor Fumê - Tipo Polibras, YES com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>2.000</b>	-	-	-	-	-	-
198	16	<b>BR0283063</b>	<b>Pasta Plástica/Documento</b> , plástico, 335 mm, 230 mm, incolor/cristal, "L" - Tipo Polibrás, Yes, DAC, Plastipark com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>10.000</b>	-	-	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>3.000</b>	--
199	16	<b>BR02444725</b>	<b>Pasta Plástica/Documento</b> , plástico, 210mm, 297mm, incolor/cristal, "L" - Tipo Polibrás, Yes, DAC, Plastipark com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>5.000</b>	-	-	-	-	-	<b>100</b>
200	16	<b>BR0313541</b>	<b>Pasta Registradora A-Z</b> , lombada larga em papelão prensado, ofício, med. 350x280x80mm, revestida em papel e visor de pvc cristal - 55x115 - Tipo Marcari, Cheis, Frama, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>4.000</b>	-	-	-	-	-	--
201	16	<b>BR0283323</b>	<b>Pasta Registradora A-Z</b> Lombada estreita em papelão prensado "A4" med. 280mmx350mmx45mm - Tipo Marcari, Cheis, Frama, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>1.000</b>	-	-	<b>400</b>	<b>2.400</b>	<b>300</b>	--
202	16	<b>BR0138282</b>	<b>Pasta Suspensa</b> , cartão fibra/marmo, 361mm, 240mm, gramatura 336g a 350g/m2, Plástica, espessura 0,30mm marmorizada castanha, com <b>GANCHO/TRILHO PLÁSTICO</b> , visor e etiqueta branca, ponteira plástica e Arame com ilhós. Tipo Polycart, Dello, Marcari, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>2.000</b>	-	-	<b>600</b>	<b>1.200</b>	<b>500</b>	<b>1000</b>
203	16	<b>BR0356684</b>	<b>Pasta Tipo Canaleta Ofício PP A-4 Cristal - 220x330mm capacidade 30 folhas</b> , Tipo Polibras, YES, ACP, Delo com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>2.000</b>	-	-	-	-	-	<b>50</b>
204	16	<b>BR035496</b>	<b>Pendrive, Memória Flash, Removível</b> , Capacidade <b>2GB/USB 2.0</b> – Compatível com Windows e Linux, expansão de memória do computador, Emborrachado, led sinalização transferência dados com tampa ou trava retrátil - Tipo Kingston, Samsung, Sandisk, Multilaser.	UN	<b>4.000</b>	-	-	-	-	-	--
205	17	<b>BR0150347</b>	<b>Pendrive, Memória Flash, Removível</b> , Capacidade <b>16GB/USB 2.0</b> – Compatível com Windows e Linux, expansão de memória do computador, emborrachado, led sinalização transferência dados com tampa ou trava retrátil - Tipo Kingston, Samsung, Sandisk, Multilaser.	UN	<b>1.500</b>	<b>50</b>	-	-	-	<b>30</b>	--
206	17	<b>BR0359142</b>	<b>Pendrive, Memória Flash, Removível</b> , capacidade <b>8GB</b> , Windows e Linux, <b>USB 1.0/2.0</b> , expansão de memória do computador, emborrachado, led sinalização transferência dados com tampa ou trava retrátil - Tipo Kingston, Samsung, Sandisk, Multilaser, PQI,	UN	<b>1.800</b>	<b>50</b>	-	-	-	-	--



			Corsai.								
207	16	<b>BR0230891</b>	<b>Perfurador Papel, CARCAÇA METÁLICA - TIPO CHAPA, TAMANHO GRANDE</b> para 50 FIs., pintado na <b>COR PRETA</b> , Constar o Nome do Fabricante - Uso manual, Aparador plástico, marginador.-Tipo Adeck, Genmes, Central DX, CIS com o mesmo padrão de qualidade ou superior	UN	300	-	-	200	200	50	200
208	16	<b>BR0264372</b>	<b>Perfurador Papel, CARCAÇA METÁLICA - TIPO CHAPA, TAMANHO MÉDIO</b> para 30 FIs., pintado <b>COR PRETA</b> , Constar o Nome do Fabricante - Uso manual, Aparador plástico, marginador.-Tipo Adeck, Genmes, Cental, CIS com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	200	-	50	400	600	30	50
209	26	<b>BR0298927</b>	<b>Pilha Pequena Alcalina</b> - C12V-V2-3GA, embalagem com 2 unidades para controle remoto - Tipo Duracel, Gold, Sanyo, Energizer, Everedy com mesmo padrão de qualidade ou superior - Não conter Mercúrio e Cádmiio.	PCT	200	-	-	24	-	-	24
210	26	<b>BR0231790</b>	<b>Pilha, Pequena, Alcalina, "AA"</b> , embalagem com 2 unidades.-Tipo Duracell, Panasonic, Sanyo, Energizer, Everedy, Bic com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Não conter Mercúrio e Cádmiio.	PCT	2.000	-	50	100	1500	150	100
211	26	<b>BR0053180</b>	<b>Pilha, Pequena, Alcalina, "AA", RECARREGAVEL</b> - embalagem com 4 unidades.-Tipo Duracell, Panasonic, Sanyo, Energizer, Everedy, Bic com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Não conter Mercúrio e Cádmiio.	PCT	20	-	20	-	-	150	200
212	26	<b>BR0231788</b>	<b>Pilha, Pequena, Alcalina, "AAA"</b> , embalagem com 2 unidades.-Tipo Duracell, Rayovac, Sanyo, Energizer, Everedy, Bic com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Não conter Mercúrio e Cádmiio.	PCT	3.000	-	100	100	600	150	50
213	16	<b>BR0202040</b>	<b>Pincel Atômico com Tinta Permanente</b> , corpo composto por resina termoplástica, feltro, descartável, <b>AZUL</b> , ponta chanfrada, permite dois traços: fino e grosso - Tipo Pilot, Faber Castell, Héllios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	600	-	100	36	-	-	--
214	16	<b>BR0202041</b>	<b>Pincel Atômico com Tinta Permanente</b> , corpo composto com resina termoplástica, feltro, descartável, <b>PRETO</b> , ponta chanfrada, permite dois traços: fino e grosso - Tipo Pilot, Faber Castell, Héllios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	600	-	100	120	300	36	--

215	16	BR0202043	<b>Pincel Atômico com Tinta Permanente</b> , corpo composto por resina termoplástica, feltro, descartável, <b>VERMELHO</b> , ponta chanfrada, permite dois traços: fino e grosso - Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	600	-		120	300	36	--
216	16	BR0229815	<b>Pincel Marcador Permanente CD/DVD</b> , corpo com resina termoplástica, feltro, <b>AZUL</b> , medida 142mm comprimento por 100mm diâmetro, ponta redonda média de 1,0mm -Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1.000	-	-	108	-	36	--
217	16	BR0229816	<b>Pincel Marcador Permanente CD/DVD</b> , corpo com resina termoplástica, <b>PRETO</b> , medida 142mm comprimento por 100mm diâmetro, ponta redonda média de 1,0mm -Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1.000	-	-	120	600	36	--
218	16	BR0233848	<b>Pincel para Quadro Magnético</b> em plástico descartável com feltro - cor <b>VERMELHA</b> , ponta ogiva -Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	240	-	-	108	576	48	--
219	16	BR0233845	<b>Pincel Quadro Magnético</b> , plástico, feltro, descartável, <b>AZUL</b> , Ponta ogiva - Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	240	-	10	108	576	48	1500
220	16	BR0233847	<b>Pincel Quadro Magnético</b> , plástico, feltro, descartável, <b>PRETO</b> , ponta ogiva - Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	240	-	-	-	-	-	3500
221	16	BR0233846	<b>Pincel Quadro Magnético</b> , plástico, feltro, descartável, <b>VERDE</b> , ponta ogiva - Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	100	-	-	36	-	-	3500
222	16	BR0138285	<b>Pasta para Documento</b> - Cartolina de Cartão Duplex - Gramatura 250G/M2 - Plastificada com Aba e Elástico - Medidas Aproximadas 340mm Comprimento por 230mm Largura - Tipo ACP, Dello, Marcar com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	3.000	-	-	-	-	-	1000
223	16	BR0135399	<b>Plástico Bolha</b> , para embalagem, bobina medida de 1,30cm largura, bolhas com diâmetro de 10mm de 21 micras, rolo com 10m.	RL	100	-	-	-	-	10	--
224	16	BR0033030	<b>Porta Cartão de Visita de Mesa, Couro Sintético</b> , cor PRETA, capacidade 160 unidades - Tipo YES, Tilibra, DAC, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	200	50	-	100	-	-	50
225	16	BR0033030	<b>Porta Cartão de Visita de Mesa, Material PVC</b> seda luxo com toque macio, <b>COR PRETA</b> , capacidade 400 unidades - Tipo YES, Tilibra, DAC, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	300	100	-	-	-	-	--

226	16	<b>BR0202081</b>	<b>Porta Cartão de Visita</b> , acrílico, cor azul/Fumê, capacidade 120 unidades - Com Tampa - Tipo Acrimet, Aranyi, Menno com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>30</b>	-	-	-	-	-	<b>20</b>
227	16	<b>BR0245105</b>	<b>Porta Carimbo em Acrílico</b> , tipo simples com capacidade de 6 carimbos na cor fumê- Tipo Acrimet, Aranyi, Acrinil, Menno, Dello como o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>100</b>	-	<b>100</b>	-	-	-	<b>100</b>
228	21	<b>BR0066419</b>	<b>Porta Copos Inox/Descanso</b> - Diâmetro de 9cm - Tipo Binox, Tramontina, Inox Forma, Cosmos , Bacher com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>2.000</b>	<b>30</b>	-	-	-	<b>500</b>	--
229	16	<b>BR0234201</b>	<b>Porta Lápis/Clipe/Lembrete</b> , conjugado em acrílico sem papel, Cor fumê, medindo 140mmx120mmx70mm - Tipo Acrimet, Aranyi, Acrinil, Menno, Dello como mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>1.000</b>	-	<b>100</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>200</b>	<b>500</b>
230	16	<b>BR0234201</b>	<b>Porta Lápis/Clipe/Lembrete</b> , conjugado em acrílico com papel branco, Cor fumê, medindo 140mmx120mmx70mm - Tipo Acrimet, Aranyi, Acrinil, Menno, Dello como mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>300</b>	-	-	-	-	-	<b>100</b>
231	16	<b>BR0202541</b>	<b>Porta Clipe</b> em acrílico redondo - Cor fumê/preto com tampa e imã -Tipo Acrimet, Aranyi, Acrinil, Menno como mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>300</b>	-	-	-	-	-	--
232	16	<b>BR0202541</b>	<b>Porta Clipe</b> em acrílico retangular - Cor fumê -Tipo Acrimet, Aranyi, Acrinil, Menno como mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>500</b>	-	-	-	-	-	--
233	16	<b>BR0278851</b>	<b>Prancheta Ofício</b> , Portátil, Acrílico, medida 233mmX320mmX3mm, Cor Fumê, com prendedor <b>INOXIDAVÉL OU PLÁSTICO</b> , laterais arredondadas, Régua Lateral de 30cm - Tipo Acrimet, Aranyi, Menno, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>200</b>	<b>20</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>200</b>	<b>12</b>	<b>100</b>
234	21	<b>BR0222369</b>	<b>Prato de Louça "REFEIÇÃO"</b> , - Com Fio Dourado nas Bordas - Tipo Raso - Porcelana Cor Branca - Resistente a Lava Louças e Microondas - Tipo Pozzani, Shmidt, Oxford, Porto Ferreira com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>100</b>	<b>24</b>	-	-	-	<b>100</b>	--
235	21	<b>BR0264546</b>	<b>Prato de Louça "SOBREMESA"</b> , Com Fio Dourado nas Bordas - Tipo Raso - Porcelana Cor Branca, Resistente a Lava Louças e Microondas - Tipo Pozzani, Shmidt, Oxford, Porto Ferreira com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>200</b>	<b>24</b>	-	-	-	<b>100</b>	--
236	16	<b>BR0236270</b>	<b>Prendedor de Crachá em PVC Cristal</b> , com fixador tipo jacaré (somente trava/agrafo) de metal inox com lingueta em PVC Cristal e trava, medindo 10,5cmX8,5cm.	UN	<b>5.000</b>	-	-	-	-	-	--

237	16	<b>BR0325350</b>	<b>Prendedor de Crachá</b> , poliéster, <b>AZUL MARINHO</b> , 46cm comprimento, 20mm Largura, Tipo cordão, "silk-creen" na cor branca, trava de 15mm e jacaré para fixação de metal - Trava Plástica, com gravação do nome do órgão - Modelo no Ministério "MEC".	UN	<b>7.000</b>	-	-	<b>1.000</b>	-	-	--
238	16	<b>BR0324803</b>	<b>Protetor de Crachá em PVC Cristal</b> , medindo 10,5cmX16,50cm, vertical com cordão branco <b>RABO DE RATO</b> em Nylon - <b>Modelo no MEC</b> .	UN	<b>5.000</b>	-	-	<b>1.000</b>	-	-	--
239	16	<b>BR0230772</b>	<b>Prendedor de Papel - Binder Clips</b> , Aço e Inox - Caixa com 12 - Cor Preto, 1.1/4" por 32mm, Cis, Dello, Menno, Eagle - Com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	<b>300</b>	-	-	-	-	-	<b>50</b>
240	16	<b>BR0229521</b>	<b>Régua Comum</b> , plástico cristal, <b>30 cm</b> , centímetro, rígido com Apoio de Dedos - Tipo Menmo, Bandeirante, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>2.000</b>	-	<b>100</b>	<b>300</b>	<b>500</b>	<b>100</b>	--
241	16	<b>BR0233097</b>	<b>Régua Comum</b> , plástico cristal, <b>50 cm</b> , centímetro, rígido com Apoio de Dedos - Tipo Menmo, Bandeirante, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>300</b>	-	-	<b>50</b>	-	<b>100</b>	<b>100</b>
242	22	<b>BR0226631</b>	<b>Sabão Barra, COR NEUTRA</b> com sais e ácidos graxos de coco babaçu, sebo e soja, coadjuvante, glicerina, sem perfume, pigmentos e Água, neutro, agente anti-repositante de água clorinado, Biodegradável, barra de 200 Gramas, para lavagem de tecidos, louças, Rio, Minerma, Minuando com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>100</b>	-	-	-	-	-	--
243	16	<b>BR0150401</b>	<b>Suporte para Notas Post-it - Modelo Pop-up</b> - cor verde/branco para uso refil bloco de 76mmX76mm - Tipo 3M com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>1.000</b>	-	-	<b>200</b>	-	-	--
244	22	<b>BR0389732</b>	<b>Taça de Vidro Transparente para Água</b> - Tipo Gota - Capacidade 320ML - Tipo Nadir Figueiredo, Bistrot - Com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>300</b>	-	-	-	-	<b>200</b>	--
245	16	<b>BR0278330</b>	<b>Tesoura</b> , Aço inoxidável, com cabo de polipropileno, 20 cm - Tipo Tramontina, Stylo, Adeck, Mundial com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>3.000</b>	-	<b>50</b>	<b>250</b>	<b>500</b>	<b>200</b>	<b>100</b>
246	16	<b>BR0284286</b>	<b>Tinta carimbo</b> , base água, <b>AZUL</b> , pigmentos líquido consistente, almofada, frasco com 40 ml - Tipo Pilot, Faber Castell, Héllios, Albion com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>100</b>	-	<b>20</b>	-	<b>200</b>	<b>24</b>	<b>50</b>
247	16	<b>BR0283589</b>	<b>Tinta Carimbo</b> , base água, <b>PRETA</b> , pigmentos líquido consistente, almofada, frasco com 40 ml - Tipo Pilot, Faber Castell, Héllios, Albion com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	<b>100</b>	-	<b>20</b>	-	-	<b>24</b>	<b>50</b>

248	21	BR0220097	<b>Xícara com Pires</b> , Porcelana na Cor branca, com borda de fio dourado, formato cilíndrica capacidade 80 ml, para <b>CAFÉ</b> - Tipo Schmidt, Porto Ferreira com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	500	-	-	-	-	400	--
249	21	BR0220126	<b>Xícara com Pires</b> , Porcelana Cor Branca, com borda de fio dourado, formato cilíndrica, capacidade 200 ml, para <b>CHÁ</b> - Tipo Schmidt, Porto Ferreira como o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	500	-	-	-	-	240	--
250	16	BRO	<p><b>Material:</b> Papel cartão 250 gramas</p> <p><b>Medidas da pasta:</b> Altura: 32 cm Largura da pasta aberta: 45,5 cm</p> <p><b>Aba da Pasta:</b> Largura: 21 cm Altura lateral direita: 10,5 cm Altura lateral esquerda: 9 cm Cor: Branca</p> <p><b>Aberturas Transversais (porta cartão) na aba:</b> Largura: 8,5 cm Altura: 3 cm</p> <p><b>Cor da capa da pasta:</b> Cor Externa: Branca Cor Interna: Branca</p> <p><b>Dizeres na Capa da Pasta:</b> Ministério da Educação Consultoria Jurídica</p> <p><b>Fonte:</b> Arial <b>Altura da Fonte:</b> 1 cm <b>Cor da Fonte:</b> Azul Marinho</p> <p><b>Dizeres no rodapé da Contra-capas:</b> <b>À Esquerda:</b> logomarca do PDE <b>No centro:</b> Ministério da Educação <b>À Direita:</b> logomarca do Governo Federal</p> <p>Obs: os modelos das logomarcas e pasta refere-se ao item 150.</p>	UN	400	-	-	-	-	-	-

			<p>Logomarcas:</p> <p>PDE:</p>  <p>Governo Federal:</p> 								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**ENCARTE "C"**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Objeto: Aquisição, por meio de Pregão no Sistema de Registro de Preços, de material de expediente, para uso do ..... (CONTRATANTE) em ..... (informar endereço da CONTRATANTE).

Nos termos do Edital de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços do nº ...../2012, Processo n.º 23000.003761/2012-61, Nota de Empenho n.º ....., nº ..... e da Portaria de Fiscalização/Gestão nº ...../2011, emitimos o presente Termo de Recebimento Provisório dos materiais discriminados na supracitada Ordem de Fornecimento, com cópia anexa a este Termo, rubricada pelos abaixo assinados.

Brasília/DF, .... de ..... de 2012

---

Fiscais do Contrato

De acordo,

---

Responsável pelo Setor de Almoxarifado das unidades

Ciente,

---

Representante da Empresa



## ENCARTE "D"

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aquisição, por meio de Pregão no Sistema de Registro de Preços, de material de expediente, para uso do .....(nome da instituição CONTRATANTE) em ..... (informar o local).

Nos termos do Edital de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços do nº ....., Processo n.º 23000.003761/2012-61, Nota de Empenho n.º ....., e da Portaria de Fiscalização/Gestão nº ...../2012, emitimos o presente Termo de Recebimento Definitivo dos materiais discriminados na supracitada Ordem de Fornecimento, com cópia anexa a este Termo, rubricada pelos abaixo assinados.

Brasília/DF, .... de ..... de 2012.

Fiscais do Contrato

De acordo,

Responsável pelo Setor de Almojarifado das unidades

Ciente,

Representante da Empresa

**ENCARTE "E"**

Modelo de Ordem de Fornecimento de Materiais

ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS nº \_\_\_\_\_/2012

À Empresa

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone/Fax

--	--

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a efetivação do fornecimento dos materiais discriminados nesta Ordem de Fornecimento, observadas as especificações e demais condições do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ - Processo nº. \_\_\_\_\_.

**1. Especificação do Material**

Especificação	Marca/referência	Quantidade/Unidade	R\$ Unitário	Vr Total R\$

**2. Avaliação da qualidade do fornecimento dos materiais**

--

**3. Demais condições**

As condições de recebimento dos materiais e do respectivo pagamento obedecerão ao disposto no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ - Processo nº. \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Fiscal/Gestor do CONTRATANTE**

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Brasília,      de                      de 2012.

---

**Empresa**

**ENCARTE "F"**  
**Valores Estimados pela Média**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	MENOR VALOR UNIT. PELA MÉDIA (R\$) *Valores estimados pela administração
1	Açucareiro em aço Inoxidável - Capacidade de 330g. Com Colher e Tampa - Tipo Tramontina, Artnox, Valix, Brinox Hercules, Rich Wel, Bacher como o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	25,54
2	<b>Adoçante</b> , Líquido Límpido transparente, ciclamato+sacarina - capacidade 100ml - Tipo Doce Menor, Assugrin, Zero-Cal com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	4,19
3	<b>Adoçante</b> , Líquido Límpido transparente, ciclamato+sacarina - capacidade 200ml - Tipo Doce Menor, Assugrin, Zero-Cal com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	10,19
4	<b>Agenda Telefônica</b> , papelão com revestimento em PVC, 57fl, 250mm, com 04 argolas Metálicas, 190 mm, 03 índices alfabéticos de A/Z, com nome/telefone, preta, 4 cm- Tipo Tilibra, Apex com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	34,67
5	<b>Álcool, "GEL"</b> - Limpeza e Assepsia - Galão 5 Litros - Característica Gel/Incolor/Neutro/Carbômetro/Neutralizante - Água Desmneralizada/Desnaturan/Corante e Aroma com 70° INPM.	GL	55,25
6	<b>Álcool</b> , etílico, para limpeza de ambientes, etílico hidratado, limpeza, líquido/incolor/peso molecular 46,07 G/mol, 96°GL/92,8°INPM.	FR	5,99
7	<b>Algodão Hidrófilo</b> - Manta Alvejada, Purificado, Enrolado em Papel apropriado - Rolo 500 Gramas.	RL	17,53
8	<b>Alfinete</b> mapa ,metal niquelado, plástico, redondo, <b>PRETO</b> ,10mm, caixa com 50 - Tipo ACC, BACCHI com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	5,45
9	<b>Alfinete</b> mapa, metal, niquelado, plástico, redondo, <b>AZUL</b> ,10mm, caixa com 50 - Tipo ACC, BACCHI, IARA com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	5,45
10	<b>Alfinete</b> mapa, metal niquelado,plástico redondo, <b>AMARELO</b> ,10mm, caixa com 50 - Tipo ACC, BACCHI, IARA com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	5,45
11	<b>Alfinete</b> mapa, metal niquelado,plástico redondo, <b>BRANCO</b> ,10mm, caixa com 50 - Tipo ACC, BACCHI, IARA com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	5,45

12	<b>Alfinete</b> mapa, metal niquelado,plástico redondo, <b>LARANJA</b> ,10mm, caixa com 50 - Tipo ACC, BACCHI, IARA com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	5,45
13	<b>Alfinete</b> mapa, metal niquelado,plástico redondo, <b>VERDE</b> ,10mm, caixa com 50 - Tipo ACC, BACCHI, IARA com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	5,45
14	<b>Alfinete</b> mapa, metal niquelado,plástico redondo, <b>MARROM</b> ,10mm, caixa com 50 - Tipo ACC, BACCHI, IARA com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	5,45
15	<b>Alfinete</b> mapa, metal niquelado,plástico redondo, <b>CINZA</b> ,10mm, caixa com 50 - Tipo ACC, BACCHI, IARA com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	5,45
16	<b>Alfinete</b> mapa, metal niquelado,plástico redondo, <b>VERMELHA</b> ,10mm, caixa com 50 - Tipo ACC, BACCHI, IARA com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	5,45
17	<b>Aplicador de Etiqueta para CD/DVD - Kit Cdpply</b> - Tipo Pimaco, Bic - Com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UM	11,92
18	<b>Almofada</b> para carimbo em plástico com esponja revestida absorvente, med. 12,0cmX9,0cm nº 03 , para tinta <b>AZUL</b> - Tipo Albion, CIS, Pilot como o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2,27
19	<b>Almofada</b> para carimbo em plástico com esponja revestida, absorvente, med. 12,0cmX9,0 cm nº 03, para tinta <b>PRETA</b> - Tipo Albion, CIS, Pilot como o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2,27
20	<b>Apagador para Quadro Branco</b> , Design Ergonômico, Material de pigmentos, polimeros e feltro 100% de lã e adesivo, estojo ACRILICO, COR AZUL/FUMÊ com tampa suporte para dois pinceis, Dimensões 17CM comprimento por 07CM largura - Tipo Faber Castell, Pilot, Rade, Albion com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	8,99
21	<b>Apontador Lápis de Metal</b> , escolar, prateado, pequeno, 1 furo, sem depósito, Inscrição ou Marca do Fabricante no produto - Tipo Faber Castell, Labra, CIS com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,30
22	<b>Bandeja Expediente/Caixa Correspondência SIMPLES</b> , acrílico, fumê, 350 mm, 250mm 40mm - Tipo Acrimet, Aranyi, Menno, Dello, Acrinil com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	13,76
23	<b>Bandeja Expediente/Caixa Correspondência DUPLA</b> , acrílico, fumê, 350 mm, 250mm 40mm - Tipo Acrimet, Aranyi, Menno, Acrinil com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	23,30

24	<b>Bandeja Expediente/Caixa Correspondência TRIPLA</b> , acrílico, fumê, 350 mm, 250mm 40mm - Tipo Acrimet, Aranyi, Menno, Dello, Acrinil como o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	30,38
25	<b>Bandeja de aço</b> , aço inoxidável, redondo, Tamanho de 60 cm - Espessura 26mm servir refeições, café ou água - Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Rich Well, Beker, Bacher com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	56,14
26	<b>Bandeja de aço</b> , aço inoxidável, retangular Tamanho de 38cm- Espessura 24mm, servir refeições -Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Beker , Bacher com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	32,40
27	<b>Barbante 100% Algodão</b> , 8 fios, cru, rolo de 250 gramas.	RL	4,55
28	<b>Bateria para Computador -Tipo LITHIUM-ION - LI-ION</b> - Tensão de Alimentação 3V - Aplicação em NOTEBOOK e Computadores.	UN	11,73
29	<b>Bateria Alcalina</b> , não recarregável, <b>9V - Dois Polos</b> , Aparelho Eletro-Eletrônico - Tipo Gold, Elgin, Bic, Rayovac, Sanyo com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	PCT	12,91
30	<b>Bobina de Papel para Maquina de Calcular -</b> Modelo OLIVETTI 804B- Caixa com 12 Unidades, 54g/M2- Medida 57mmX30m.	CX	32,50
31	<b>Bobina de Papel para Maquina de Calcular -</b> Modelo Sharp Compet CS4164 - Caixa com 12 Unidades, 54g/M2 - Medida 67mmX30m.	CX	42,25
32	<b>Bule de Aço Inoxidável</b> , Capacidade 1 litro, para <b>CAFÉ</b> , características adicionais com <b>BICO LONGO</b> - Tipo Tramontina, Brinox, Hercules , Rich Well, Beker, Bacher, Viel com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	101,13
33	<b>Bule de Aço Inoxidável</b> , Capacidade 600ml, para <b>LEITE/CHÁ</b> , características adicionais com <b>BICO CURTO/CHATO</b> -Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Becker, Bacher, Viel com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	44,38
34	<b>Bloco para Recado</b> em papel, com 100 folhas, Cor amarelo Canário auto-adesivo removível med. 38x50mm-Tipo 3M, Adelbrás, Informs com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	0,52
35	<b>Bloco para Recado</b> em papel com 100 folhas, Cor Amarelo Canário, auto-adesivo removível med. 76mmx102mm - Tipo 3M, Adelbrás, Informs, Eagle com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,84
36	<b>Bloco para Recado</b> em papel verde limão auto-adesivo removível med. 76mmx76mm Tipo Sanfona - Tipo 3M, Adelbrás, Informs, Eagle com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	6,31

37	<b>Bloco Meeting Charts Mesa Post-it</b> em papel tipo super bond off-set 70g/m2 - Tipo 3M, Adelbrás, Eagle, Informs com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	65,00
38	<b>Bloco de Recado em Papel Pautado</b> - Auto-adesivo Removível - Com 10 Folhas - Cor Amarelo Canário - Med. 102mmX148mm - Tipo 3M, Aldebrás, Informs, Eagle - com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2,79
39	<b>Borracha Apagadora de Vinil</b> , para escrita e grafite, com <b>CINTA PLÁSTICA</b> de 45mmX23mmX12mm, <b>COR BRANCA</b> -Tipo Faber Castell, Mercur, com mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	3,79
40	<b>Borracha Apagadora</b> escrita, Plástico de Vinil, 60mmX20mmX10mm, <b>COR VERDE</b> , Super Macia - Tipo Faber Castell, Mercur, com mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	0,81
41	<b>Caixa Arquivo Morto em Plástico</b> , plástico Polipropileno corrugado flexível, med. 135X250x360mm, <b>COR AZUL</b> - Tipo Polibras, Atco, Dello, Tilibra com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	3,87
42	<b>Caixa em Papelão para Mudança</b> , Tipo Parede Dupla e Caixa Simples, Med.: 580x380x300 mm, 800 g/m <sup>2</sup> - Cor Parda/kraft, Fecho Lateral Colado e Fundo Simples para Aplicação Transporte - Personalizada Logomarca <b>MEC</b> - Cor Azul.	UN	17,05
43	<b>Caixa Papelão Duplex Ondulado Duplex</b> - Arquivo Coletivo - Acomodação 4XAM01ou 8XAM03 - Comp. 580mm, Lag. 385mm, Alt. 260mm - Cor Kraft/Marrom - Personalizada Logomarca <b>MEC</b> - Cor Azul.	UN	25,92
44	<b>Caneta Esferográfica</b> , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, <b>PRETA</b> , material transparente e com orifício – Tipo BIC, Faber Castell, CIS, Labra com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,08
45	<b>Caneta Esferográfica</b> , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, <b>VERMELHA</b> , material transparente e com orifício – Tipo BIC, Faber Castell, CIS, Labra com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,08
46	<b>Caneta Esferográfica</b> , plástico, latão com esfera de tungstênio, média, <b>AZUL</b> , material transparente e com orifício – Tipo BIC, Faber Castell, CIS, Labra com o mesmo padrão qualidade ou superior.	UN	1,08
47	<b>Caneta Hidrográfica em Plástico</b> , com feltro fina e cores variadas, Ponta porosa - Com ponta ogiva de 5mm - Embalagem com <b>12 CORES</b> - Tipo Faber Castell, CIS, Labra, Hellios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	5,42
48	<b>Caneta Indicador</b> - Aço Laser - Didático e Acadêmico - Dicador Sistema Diodo Laser/Alcance 500 Metros.	UN	75,8

49	<b>Caneta Marca Texto</b> , plástico, <b>AMARELA</b> , fluorescente, não recarregável, Ponta chafarada de 4mm -Tipo faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,35
50	<b>Caneta Marca Texto</b> , plástico, <b>ROSA</b> , fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,35
51	<b>Caneta Marca Texto</b> , plástico, <b>VERDE</b> , fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm -Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS, 3M com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,35
52	<b>Caneta Retroprojektor</b> , plástico, <b>AZUL</b> , ponta redonda - Validade - Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2,17
53	<b>Caneta Retroprojektor</b> , plástico, <b>PRETA</b> , ponta redonda-Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2,17
54	<b>Caneta Retroprojektor</b> , plástico, <b>VERMELHA</b> , ponta redonda-Tipo Faber Castell, Pilot, Hélios, CIS com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2,17
55	<b>Capa Plástica em PVC Incolor</b> - Med. 210mmx297mmx3mm - Tamanho "A-4" - Para Encadernação - Pacote com 100 Unidades.	UN	0,33
56	<b>Capa Plástica em PVC</b> - Cor <b>PRETA</b> - Med. 210mmx297mmx3mm - Tamanho "A-4" - Para Encadernação - Tipo Contra Capa - Pacote com 100 Unidades.	UN	0,33
57	<b>Cinta Elástica</b> , puro látex, circular, <b>AMARELA</b> , nº 18, escritório, caixa com 200 gramas.Tipo Látex - Composição Natural de Borracha - Tipo Mercur com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	5,37
58	<b>Clipe, Niquelado, 1/0</b> , metal inoxidável, paralelo, caixa com 12 unidades. -Tipo ACC, B.J.K, Bacchi, Poly com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	1,62
59	<b>Clipe, Niquelado, 3/0</b> , metal inoxidavel paralelo, para papeis, caixa com 50Unidades. -Tipo ACC, Gasper, Bacchi, Poly, Cis com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	1,62
60	<b>Clipe, Niquelado, 4/0</b> , metal inoxidavel paralelo, para papeis, caixa com 50 Unidades. -Tipo ACC, Gasper, Bacchi, Poly, Cis com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	1,62
61	<b>Clipe, Niquelado, 4</b> , metal inoxidavel paralelo, para papeis, caixa com 50 Unidades. -Tipo ACC, Gasper, Bacchi, Poly, Cis com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	1,62
62	<b>Clipe, Niquelado, 2/0</b> , metal inoxidavel paralelo, para papeis, caixa com 100 Unidades. -Tipo ACC, Gasper, Bacchi, Poly, Cis com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	1,62

63	<b>Fita adesiva de Papel Crepado</b> - Multiuso - Medidas Aproximadas 19mm Largura 50M comprimento -Tipo 3M, Asere, Scotch, Aldebras, Adere com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	3,47
64	<b>Chaveiro Identificador</b> - Plástico Resistente PP- Cores Variáveis - Etiqueta Interna de Papel - Embalagem com 120 Unidades.	UN	0,65
65	<b>Clipe Niquelado 6/0</b> - metal inoxidável - paralelo para papéis caixa com 100 unidades - Tipo ACC, Gasper, Bachi, Poly, Cis com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	1,62
66	<b>Coador para Máquina de Café em Tecido 100% Algodão</b> , 300mmX300mm, para cafeteira elétrica - Características Adicionais com cordão na Aba.	UN	3,79
67	<b>Coador para Máquina de Café em Tecido 100% Algodão Puro</b> , 400mmX450mm, para cafeteira elétrica - Características Adicionais com cordão na Aba.	UN	5,71
68	<b>Cobertor para Proteção</b> - Tamanho Solteiro - Composição de Fibras Diversas - Medidas 1,30X1,90m - Tipo Ouro Fino, Alpina com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	145,6
69	<b>Cola Branca</b> , papel, atóxica lavável, <b>BASTÃO 20gr</b> . Resina sintética, glicerina, água e conservantes -Tipo Faber Castell, Pritt-Stick, Scotch, Mercur com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	6,72
70	<b>Cola Polivinil Acetato - Bico Aplicador</b> – PVA, Frasco de 90gramas, pastosa, branca, papel -Tipo Cascolar, Cascorez, Arti-Max, 3M, Tenaz com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,30
71	<b>Cola Polivinil Acetato</b> – PVA, Frasco de 1kg, pastosa, branca, papel -Tipo Cascolar, Cascorez com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	17,87
72	<b>Cola, Cetona/xilenol/ Vinílica/Poliuretano e Epóxi</b> , incolor,acrílico/louça/vidro/couro e plástico com bico aplicador - Com <b>5 gramas</b> -Tipo Loctite, Super Bonder com o mesmo padrão de qualidade superior.	UN	8,47
73	<b>Colchete de Aço Metálico nº 5</b> - Caixa com 72 unidades - <b>Modelo Bailarina</b> - Tipo RAFA, Polycol, NJR, ACC com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	1,63
74	<b>Colchete para Fixação - Aço latonado nº 8 - Modelo Bailarina</b> - caixa com 72 unidades - Tipo Rafa, Polycol, NJR, ACC com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	2,99
75	<b>Colchete de Aço Metálico nº 10 - Modelo Bailarina</b> - Caixa com 72 unidades -Tipo RAFA, Poly, ACC com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	3,42



76	<b>Colchete de Aço Metálico nº 12 - Modelo Bailarina</b> - Caixa com 72 unidades - Tipo RAFA, Poly, ACC com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	4,38
77	<b>Colher</b> , Aço inoxidável Classic Alto Brilho, Forja Interiça - Primeira Linha - Modelo Monaco - <b>GRANDE "SOPA"</b> - Medida Aproximada de 204mm - Tipo Tramontina, Brinox, Hercules com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2,72
78	<b>Colher</b> , Aço inoxidável Classic Alto Brilho - Forja Interiça Primeira Linha - Modelo Monaco - <b>MÉDIO "SOBREMESA"</b> Medida Aproximada de 154mm -Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Bacher com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	0,91
79	<b>Colher</b> , Aço inoxidável Classic Alto Brilho - Forja Interiça - Primeira Linha - Modelo Monaco - <b>PEQUENA "CAFÉ"</b> Medida Aproximada de 91mm - Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Bacher com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	0,49
80	<b>Colher</b> , Aço inoxidável Classic Alto Brilho - Forja Interiça - Primeira Linha - Modelo Monaco - <b>PEQUENA "CHÁ"</b> Medida Aproximada de 135mm - Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Bacher com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	0,61
81	<b>Colher Descartável Plástica para Sobremesa</b> - Medida 20mmx50mm - Transparente - Embalagem com 100 Unidades - Tipo Regina, Ratibum, Copobras, Dixie com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	PCT	16,57
82	<b>Conjunto de Potes para Mantimentos 5 peças Com Tampa</b> , Material em aço Inox, Medidas 2,4L, 3,2L, 4,2L, 5,4L e 6,7L - Tipo Brinox, Tramontina, Bacher, Valinox com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CJ	334,18
83	<b>Copo Descartável, POLIRESTILENO NÃO TÓXICO</b> , temperatura máxima de uso 100°C - COR BRANCA, 200 ml, Para água/suco/refrigerante, saco com 100 unidades.Norma ABNT 14865/2002/NBR 14.865, 2,20 gr. Adotar excepcionalmente, incluindo suas especificações no campo "Descrição Detalhada" do SIDEC - Tipo Copobras, Copozan, Dixie - Com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CENTO	3,00
84	<b>Copo de Vidro</b> , 300ml, 65mm, 140mm, incolor - Para uso água/suco/refrigerante, superfície lisa, parede fina, transparente - Molelo Liverpool - Tipo Edfort, Cisper, Hering com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2,88

85	<b>Copo Descartável, POLIRESTILENO NÃO TÓXICO</b> , temperatura máxima de uso 100°C - COR BRANCA, 50 ml, café, saco com 100 unidades, ABNT 14865/2002/NBR 14.865, peso unitário 0,75 g. Adotar, incluindo suas especificações no campo “Descrição Detalhada” do SIDEC. Tipo Copobras, Dixie, Copozan - Com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CENTO	1,45
86	<b>Cordão Arremate</b> , poliéster trançado, cor branca para crachá, tipo rabo de rato com <b>100 Metros</b> .	RL	14,71
87	<b>Corretivo Líquido</b> , base de água - atoxi – secagem rápida, consistente, frasco, papel comum, 18 ml.- Tipo Carbex, Faber Castell com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,62
88	<b>Desengripante e Lubrificante - Tipo Spray</b> - óleo mineral, solvente alifático e propelente - Frasco com 300ML - Peso Líquido 180G - Tipo WD, GAR LUB, HY10 com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	FR	9,21
89	<b>Desodorante, Aromatizante de Ambiente</b> , Aerosol, Fragância <b>NEUTRA-FRESH</b> , biodegradável, lata, 400 ml/286g - Tipo Bom Ar, Glade com mesmo padrão de qualidade ou superior - Não conter Não conter Cloroflurcarbono.	FR	8,73
90	<b>Desodorante, Aromatizante de Ambiente</b> , Aerosol/Spray, Fragância <b>LAVANDA</b> , biodegradável, lata, 400 ml/286g - Tipo Bom Ar, Glade com mesmo padrão de qualidade ou superior - Não conter Não conter Cloroflurcarbono.	FR	8,73
91	<b>Detergente/Lava Louças</b> - Tipo <b>NEUTRO</b> , tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, formula concentrada para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas ao mesmo tempo em que é suave para as mãos, testado dermatologicamente.	FR	2,04
92	<b>Disco Compacto DVD-R</b> , 120 minutos, <b>GRAVÁVEL</b> velocidade 4 a 8, embalagem <b>SHRINK</b> , método gravação CLV, 2x MBPS, 4, 7 GB, lado de gravação cor prateada - Tipo Leadership, Samsung, Multilaser, Maxell, Emtec com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	0,90
93	<b>Disco Compacto DVD-RW</b> , 120 minutos, <b>GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL</b> , embalagem <b>SHRINK</b> , método gravação CLV, 1x MBPS, 4, 7 GB, velocidade 4 a 8x - lado de gravação cor prateada - Tipo Multilaser, Samsung, Maxell, Leadership, Emtec com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2,17
94	<b>Disco Laser CD-R</b> , <b>GRAVÁVEL</b> , 700 MB, embalagem <b>SHRINK</b> , gravação de 80 min, lado de gravação cor prateada -Tipo Leadership, Sansung, Multilaser, Maxell, Emtec com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	0,76

95	<b>Disco Lazer CD-RW</b> , ,700MB, embalagem <b>SHRINK</b> , 80min, 4x , lado de gravação cor prateada - Tipo Leadership, Samsung, Multilaser, Maxell, Emtec com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,82
96	<b>Divisórias de Plástico</b> - Semi-Rígida - Pasta de Arquivo - com 10 Projeções Coloridas de 11 Furos - Medidas aproximadas de 297mm Comprimento por 210mm Largura.	PCT	4,22
97	<b>Elástico em Tecido</b> na Cor Branca com inscrição "MEC" - "INEP" para processos, Pacote com 50 unidades, medindo 40cm x 3,50cm inscrição com 7cm Tipo "Silk-screen" Cor Azul - <b>Modelo no MEC</b> .	UN	2,17
98	<b>Envelope papel</b> , 90 G/M2,12,5cm, branca, 12,5 cm, embalagem de <b>CD/DVD</b> , com visor transparente de Acetato.	UN	0,16
99	<b>Envelope Plástico</b> , propileno cristal, 20micra,33cm,24cm, transparente, 2 faces com 1abertura e atóxico, saco, acondicionamento de documentos, plástico - Pacote com 100 unidades.	CENTO	15,00
100	<b>Envelope, Papel Kraft</b> , fl 110 g/m <sup>2</sup> , saco comum, 410 mm, cor parda, 310 mm, ofício, com impressão na cor preta frente "Brasão e Timbre Serviço Público Federal" e verso "Remetente", pacote com 100 unidades.	CENTO	65,00
101	<b>Envelope, Papel Kraft</b> , fl.110 g/m <sup>2</sup> , saco comum, 360 mm, cor parda, com timbre, 260 mm, ofício, com impressão na cor preta frente Brasão e timbre "Serviço Publico Federal" e verso "Remetente" , pacote 100 unidades.	UNIDADE	0,59
102	<b>Espiral Encadernação</b> , plástico, 23mmX350mm, incolor.	UN	0,24
103	<b>Espiral Encadernação</b> , plástico, 12mmX320mm, incolor.	UN	0,10
104	<b>Espiral Encadernação</b> , plástico, 14mmX320mm, incolor.	UN	0,12
105	<b>Espiral Encadernação</b> , plástico, 17mmX320mm, incolor.	UN	0,14
106	<b>Espiral Encadernação</b> , plástico, 20mmX320mm, incolor.	UN	0,18
107	<b>Espiral Encadernação</b> , plástico, 7mmX320mm, incolor.	UN	0,06
108	<b>Espiral Encadernação</b> , plástico, 9mmX330mm, incolor.	UN	0,08
109	<b>Espiral Encadernação</b> , plástico 50mmX330mm, Cor Preto.	UN	0,84
110	<b>Escorredor de Louças</b> - Aço Inox - Descrição Capacidade Dez Pratos e Oito Copos -Tipo Tramontina, Binox Com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	80,90

111	<b>Esponja para Limpeza</b> , Espuma/Fibra Sintética Verde Amarela, retangular, alta/mínima, limpeza geral, uma face macia outra áspera -Tipo Bombril, Assolan, Scotch Brite, 3M com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,41
112	<b>Esponja para Limpeza</b> em lã de aço em formato anatômico, pacote com 8 unidades.-Tipo Bombril, Assolan com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	PCT	0,83
113	<b>Estilete Desenho</b> , plástico resistente, 22mm, retrátil, encaixe de pressão - Tipo CIS, Olfa com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2,71
114	<b>Etiqueta Auto-Adesiva</b> em papel alcalina na cor branca retangular medindo 46,60mm x 63,50mm, Folha no tamanho "A-4, caixa com 25 folhas, 18 por folha - Tipo Colacril, Polifix, Print Label com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	5,96
115	<b>Etiqueta Auto-Adesiva</b> em papel alcalino na cor branca retangular medindo 33,00 mm x 105 mm, Folha no tamanho "A-4", caixa com 25 folhas, 16 por folha - Tipo Colacril, Polifix, Print Label, Link Label com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	5,96
116	<b>Etiqueta Auto-Adesiva</b> em papel alcalino na cor branca retangular medindo 38,10 mm x 99 mm, Folha no tamanho "A-4", caixa com 25 folhas, 16 por folha - Tipo Colacril, Polifix, Print Label, Link Label com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	5,96
117	<b>Etiqueta Auto-Adesiva</b> , papel alcalino, branca, retangular, 297 mm, 210 mm, impressora jet/laser/copiadoras, tamanho A4, caixa com 25 folhas, 01 por página - Tipo Colacril, Polifix, Print Label com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	5,96
118	<b>Etiqueta Auto-Adesiva</b> , papel com adesivo acrílico permanente, Cor Branca/Vermelha com escrita "URGENTE", retangular, 110mmx167mm, caixa com 10 folhas, 140 etiquetas - Tipo Colacril, Polifix, Print Label, Link Label com o mesmo padrão de qualidade ou superior qualidade.	CX	4,81
119	<b>Extrator Grampo, AÇO INÓXDAVEL</b> , Tipo espátula com Inscrição do Fabricante - Patentado, Dimensões 150mmx5mm - Tipo CIS, Cioba, Central com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,62
120	<b>Faca Mesa</b> , Aço Inoxidável Classic Alto Brilho - Forja Interiça - Primeira Linha - Modelo Monaco - Medida Aproximada de 204mm - Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Rich Well, Bacher com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2,18

121	<b>Faca Trinchante para Peixe</b> , Aço Inoxidável Classic Alto Brilho - Forja Interiça - Primeira Linha - Modelo Monaco - Medida Aproximada de 247mmx2,5mm - Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Rich Well, Bacher com o mesmo padrão de qualidade ou superior.		2,80
122	<b>Fichário 2 Argolas - Tipo R4S</b> - Tamanho Ofício - Bolso Interno Contracapa - Ferragem Niquelada - Cor Cristal - Tamanho 340mmx260mmx50mm. - Tipo Yes, Delo como o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	9,64
123	<b>Fita Adesiva Durex</b> , polipropileno - Cor Incolor/Transparente, 50 mmx50 metros, multiuso, Empacotamento/Fechamento de Caixa - Personalizada Logomarca <b>MEC</b> - Cor Azul, monoface - Tipo 3M, Adere, Scotch, Aldebras com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	4,22
124	<b>Fita Adesiva</b> , crepe, 50 mm, 50 metros, multiuso, Bege/Creme, monoface - Tipo 3M, Adere, Scotch, Aldebras com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	5,63
125	<b>Fita Adesiva Durex</b> , polipropileno - Cor Kraft/Havana, 50 mmx50 metros, multiuso, Bege Empacotamento/Fechamento de Caixa - Personalizada Logomarca <b>MEC</b> - Cor Azul, monoface - Tipo 3M, Adere, Scotch, Aldebras com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	3,79
126	<b>Fita Adesiva, CREPE</b> , 19 mm, 50 metros, multiuso, bege, monoface - Tipo 3M, Adere, Scotch, Aldebras com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	3,79
127	<b>Fita Adesiva, CREPE</b> , 19 mm, 50 metros - Sleeve Alta Temperaturas, multiuso, bege, monoface - Tipo 3M, Adere, Scotch, Aldebras com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	4,55
128	<b>Fita Adesiva Durex</b> , polipropileno transparente, 19 mmx50 metros, multiuso, incolor, monoface - Tipo 3M, Adere, Scotch, Aldebras com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,52
129	<b>Fita Adesiva</b> , polipropileno transparente, 19mmX33m, multiuso, incolor, monoface - Tipo 3M, Adere, Scotch, Aldebras com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,08
130	<b>Fita Adesiva</b> , papel crepado/KRAFT, 19mmX50m, multiuso, fechamento de caixa - Tipo 3M, Adere, Scotch, Aldebras com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	4,55
131	<b>Fita Dupla-Face de Polipropileno - COR BRANCA</b> - Largura 19mmX30m - Uso Artesanato e Gráficas - Tipo 3M, Aldebras, Adere com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	5,18
132	<b>Fita Dupla-Face Larga Esponjosa - Poliuretano - COR VERDE</b> - Peso 0,463kg - Largura 19mm com 20m - Tipo 3M Scotch, Aldebras com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	42,25

133	<b>Flanela para Limpeza, 100% ALGODÃO,</b> medindo 60cmx40cm, Cor Laranja.	UN	1,84
134	<b>Garfo Mesa,</b> Aço Inoxidável Classic Alto Brilho - Forja Interiça - Primeira Linha - Modelo Monaco Tridente - Medida Aproximada de 182mm -Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Rich Well como o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,05
135	<b>Garfo para Sobremesa,</b> Aço inoxidável Alto Brilho Classic - Forja Interiça - Modelo Monaco Tridente - Primeira Linha - Medida Aproximada de 154mm - Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Bacher como o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	0,91
136	<b>Garfo Trinchante para Peixe,</b> Aço inoxidável Alto Brilho Classic - Forja Interiça - Modelo Monaco - Primeira Linha - Medida Aproximada de 217mmx2,5mm - Tipo Tramontina, Brinox, Hercules, Bacher como o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2,80
137	<b>Garrafa Térmica,</b> plástico, 1 Litro 1.000ml, cilíndrico, com tampa em pressão - Tipo Magic Pump e ampola em vidro - Cores Variadas -Tipo Termolar, Aladin, Invicta com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	38,70
138	<b>Garrafa Térmica,</b> plástico, 1/2 Litro - 500ml, cilíndrico, com tampa em pressão - Tipo Magic Pump e ampola em vidro - Cor Branca -Tipo Termolar, Aladin, Invicta com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	34,70
139	<b>Garrafa Térmica Tipo Magic Pump - Aço inoxidável,</b> 2,2L, 340mm, cilíndrico, 18cm, 16cm, base giratória, com tampa em pressão e ampola em vidro, Tipo Termolar, Aladdin, Invicta como mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	300,60
140	<b>Garrafa Térmica - Tipo Magic Pump, Aço inoxidável,</b> 1Litro, 11,9X32X14cm, com tampa em pressão e ampola em vidro, Tipo Termolar, Aladdin, Invicta como mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	71,53
141	<b>Grampeador,</b> pintado, metal de mesa, impressão externa do fabricante - cores preto/prata, mesa, 20 folhas de 75/Mg, papel, 24/6 e 26/6.-Tipo Carbex, CIS-15, Kangaro, Ret-Lit, Mercur com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	36,65
142	<b>Grampeador,</b> pintado, metal, mesa, impressão externa do fabricante cor preto/prata para 50 folhas papel, 23/8 e 26/6.-Tipo Carbex, Ret-Lit, Kangaro, CIS, Mercur com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	80,08
143	<b>Grampeador,</b> pintado, metal, mesa, impressão externa do fabricante cor preta, com maneta, capacidade para 100 folhas, papel, 23/6,23/8,23/10,23/13e 23/15. Tipo Helios Carbex-Super 100, Ret-Lit, CIS, Eagle, Kangaro com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	47,72

144	<b>Grampo com Trilho (Romeu e Julieta) em PVC</b> , cor branco, capacidade de 100 folhas, caixa com 50 unidades - Tipo Dello, Iara, Celco como mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	4,04
145	<b>Grampo com Trilho (Romeu e Julieta) em PVC</b> , cor branco, capacidade de 200 folhas, caixa com 50 unidades - Tipo Dello, Iara, Celco como mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	6,13
146	<b>Grampo com Trilho (Romeu e Julieta) em PVC</b> , cor branco, capacidade de 600 folhas, caixa com 50 unidades - Tipo Dello, Iara, Celco como mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	8,79
147	<b>Grampo para Grampeador</b> , metal, galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades. Tipo ACC, Bacchi, CIS, Gramp Line, Carbex com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	7,49
148	<b>Grampo Plástico/Acrílico</b> - Tipo Fio de Sete Estrelas/Garra - Tamanho 7.3x6.6x4.2cm - Cores Variadas	PCT	4,08
149	<b>Guardanapo de Papel</b> , celulose virgem, <b>ALTO ALVURA</b> de 32,50cm a 33,00cmX30,00cm a 32,50cm, branca, Folha Dupla, Extra-Macia, pacote com 50 unidades.-Tipo Santepel, Snob, Florax, Mascot com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	PCT	5,27
150	<b>Jarra em Aço Inoxidável</b> , capacidade de 2 litros com tampa e aparador de gelo -Tipo Tramontina, Brinox, Hercules com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	59,11
151	<b>Inseticida Aerosol</b> , 300ml - Tipo Bygon, Mafú com o mesmo padrão de qualidade ou superior -Não conter Cloroflurcarbono.	FR	9,21
152	<b>Jarra de Vidro Incolor</b> - Com Alça - Capacidade de 800ML Alatura 17cmX10,40cm - Tipo Nadir Figueiredo, Etna, Bistro - Com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	7,58
153	<b>Lâmina Estilete, PURO AÇO</b> , 18mm, descartável, estilete retrátil Tipo CIS, OFAL com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	0,43
154	<b>Lápis Preto</b> em madeira, <b>SEXTAVADO</b> com mina de grafite de 2mm a 2,4 mm - Dim. 7,2mm diam. 175mm comprimento Descrição HB no Corpo - Tipo Faber Castell, CIS, Labra com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	0,87
155	<b>Lapiseira</b> , plástico, <b>0,5mm</b> , prendedor e ponteira de metal, <b>COR PRETA</b> , uso escritório, Regarregável com caniço de 3mm Altura com Borracha Apagadora -Tipo Faber Castell, CIS, Pilot, Pentel, Slim com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	3,47
156	<b>Lapiseira</b> , plástico, <b>0,7mm</b> , prendedor e ponteira de metal, <b>COR AZUL</b> , uso escritório, Regarregável com caniço de 3mm Altura com Borracha Apagadora -Tipo Faber Castell, Pilot, CIS, Pentel, Slim com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	3,47

157	<b>Leiteira em Alumínio Polido</b> , medida 16cm diâmetro, com Cabo de Baquelite com 2 litros, sem tampa - Tipo Rochedo, Panex, Penedo com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	36,72
158	<b>Livro Ata</b> , papel off-set, 100 folhas, 75 g/m2, 320mm, 220mm, capa em papelão 1.040 gramas/m2 revestido em papel Kraft preto, pautado e numerado - Tipo Tilibra, Grafset como o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	9,21
159	<b>Livro de Protocolo - Capa Plastificada</b> , Papel Off-Set 54 g/m2, 200 folhas, medindo 170x230 mm, pautado e numerado seqüencialmente, capa dura - Tipo Tilibra, Grafset com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	12,89
160	<b>Lixeira em PVC</b> , na <b>COR PRETA</b> , Cilíndrica, 9 litros, 23 cm de diâmetro, 29 cm de altura - Tipo Marfinité, JSN ou Plasvale com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	17,78
161	<b>Luvas de Latex para Procedimento não Cirúrgicos</b> - Latex Natural - Superfície Lisa - Ambidestra - Não Esteril - Com pó Biodabsorvível NQA 1.5 Caixa com 100 Unidades - <b>Tamanho Médio</b> - Tipo Supermax, Embramac com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Selo INMETRO OCP 003.	CX	29,47
162	<b>Luvas de Latex para Procedimento não Cirúrgicos</b> - Latex Natural - Superfície Lisa - Ambidestra - Não Esteril - Com pó Biodabsorvível NQA 1.5 Caixa com 100 Unidades - <b>Tamanho Grande</b> - Tipo Supermax, Embramac com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Selo INMETRO OCP 003.	CX	29,47
163	<b>Marcadores de Páginas - Reposicionáveis - Post-it Flags</b> sortido com 4 cores com 20 folhas - Tipo Tipo 3M, Adelbrás, Eagle com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	23,09
164	<b>Marcadores de Páginas - Bandeiras - Post-it Flags</b> sortido - Modelo com 4 setas <b>NEON</b> com 24 folhas - Tipo Tipo 3M, Adelbrás, Eagle com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	25,74
165	<b>Marcadores de Páginas - Bandeiras - Post-it Flags</b> - Modelo <b>Assine Aqui</b> com 36 folhas - Tipo Tipo 3M, Adelbrás, Eagle com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	22,81
166	<b>Máscara Descartável para Poeira</b> , com fixação com clipe de metal nasal e elástico, caixa com 100 unidades, cor Branca ou Azul - Tipo 3M, Best Fabril com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Selo INMETRO OCP 003.	CX	237,85
167	<b>Mexedor de Café/Chá/Chocolate - Plástico</b> - Talher Descatável - Material Transparente - Medida 9CM - Pacote com 500 Unidades.	PCT	6,44



168	<b>Mina Grafite Fino Polymer, 0,50mm Diam.</b> Comp. 60mm, Graduação HB, caixa com 12 minas Tampa Flip-Top - Cor Azul - Tipo Faber Castell, CIS, Labra com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	2,43
169	<b>Mina Grafite Fino Polymer, 0,70mm, Diam.</b> Comp. 60mm, Graduação HB, caixa com 12 minas Tampa Flip Top - Cor Marrom - Tipo Faber Castell, CIS, Labra com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	3,06
170	<b>Molha Dedo</b> , em pasta 12 gramas, com Aroma Artificial Inodoro - Cor Vermelha/Azul/Verde - Tipo Central, Acrimet, Radex, New Magic com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,73
171	<b>Organizador de Mesa</b> , cor fumê com bloco de papel branco - Tipo Acrimet, Aranyi, Acrinil, Menno como mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	15,58
172	<b>Pano Limpeza Branco, 100% ALGODÃO PURO</b> , 60 cm, 45 cm, alvejado, limpeza geral.	UN	3,12
173	<b>Pano Prato Branco, 100% ALGODÃO PURO</b> , 60 cm, 40 cm, branca, absorvente, lavável, durável.	UN	2,49
174	<b>Papel A4 para Fotocópias</b> , papel alcalino, 75 g/m2, branca, Caixa com 10 Unidades e Resma com 500 folhas - Tipo Report, Xerox, Copimax, Chamex com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	RM	15,71
175	<b>Papel A4</b> , papel alcalino, 90 g/m2, branca, caixa com 5 resma com 500 folhas - Tipo Report, Xerox, Copimax, Chamex com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	RM	21,67
176	<b>Papel Alcalino para Fotocópia</b> , 297 mm, 420 mm, formato A3, 75 g/m². branco, resma com 500 folhas - Tipo Report, Xerox, Copimax, Chamex.	RM	78,81
177	<b>Papel Almoço</b> , celulose vegetal, 75 g/m², 310mm, com pauta e margem, tamanho ofício II, pacote com 5 folhas.	PCT	29,28
178	<b>Papel Auto Adesivo - Tipo Contact</b> , - Incolor Transparente - Medidas 60 G/M2 de 460mm - Rolo com 10 metros, Politac, Vulcan com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	RL	21,67
179	<b>Papel Couchê Glossy em Celulose Vegetal méd.</b> 297mmX210mm, 120 gramas A4 – Caixa com 50 folhas - Tipo Pan-América, Maxprint com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	27,62
180	<b>Papel Couchê Glossy em Celulose Vegetal méd.</b> 297mmX210mm, 180 gramas A4 – Caixa com 50 folhas - Tipo Pan-América, Maxprint com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	27,46
181	<b>Papel Duplo Ofício Alcalino</b> , 440 mm, 330 mm, 120 g/m², branco, resma com 500 folhas.-Tipo Modelo MEC com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	RM	35,83

182	<b>Papel Impermeável Casca de Ovo</b> , celulose, 297 mm, 210mm, formato A4, 180g/m <sup>2</sup> , branco, pacote com 50 folhas - Tipo Filipaper, Maxprint com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	PCT	12,29
183	<b>Papel Off-set 120 g/m<sup>2</sup></b> , de 297mm x 210mm, branca, para <b>CONTINUAÇÃO</b> de Aviso Ministerial, resma com 500 folhas - <b>AUTO RELEVO SECO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO.</b>	RM	43,33
184	<b>Papel Off-set 120 g/m<sup>2</sup></b> , de 297mm x 210mm, branca, para <b>INICIAL</b> de Aviso Ministerial, resma com 500 folhas - <b>AUTO RELEVO SECO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E BRASÃO DA REPÚBLICA.</b>	RM	43,33
185	<b>Papel Sulfite para Plotter 75g/m<sup>2</sup> - Tipo Rolo</b> , de 914X50 Metros.	RL	61,27
186	<b>Pasta de Apresentação Cartão Colorplus</b> , com encaixe interno de folhas, Dimensões 306mmX220mm, <b>COR AZUL MODELO NO MEC</b> , 180g/m <sup>2</sup> -Tipo Polycart, ACP, Dello, Marcari com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	25,00
187	<b>Pasta Arquivo</b> , tipo sanfonada de 31Divisórias, material de <b>PVC</b> , medida 280X390 - "A4", Cor Cristal/Fumê ou Azul com Aba/Elástico e Visor e Etiquetas - Tipo YES, Plascony, ACP, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	23,83
188	<b>Pasta Arquivo</b> , tubo em papelão, com trava metálica, revestido em <b>PVC</b> , medida 70X315X230mm, Capacidade de 60 folhas - Tipo Stiloplast com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	23,83
189	<b>Pasta Arquivo</b> , tubo em papelão, revestido em <b>PVC</b> , com trava metálica, medida 50mmX315mmX230mm, Capacidade de 40 folhas - Tipo Stiloplast com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	23,83
190	<b>Pasta Arquivo/Documento</b> , Plástico corrugado flexível, tamanho ofício com aba e elástico, 220mmx330mmx35mm, cor <b>AZUL</b> - Tipo Polycart, ACP, Marcari com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	4,00
191	<b>Pasta Documento Cartolina</b> , cartolina plastificada, com Aba-Elástico, 340 mm, 230 mm, Cartão Duplex, <b>COR AZUL</b> , com Elástico, plastificação externa, <b>250gr/m<sup>2</sup></b> - Tipo Polycart, ACP, Marcari, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	3,14
192	<b>Pasta Documento - Tipo Catálogo</b> , com visor frontal, papelão revestido de <b>PVC</b> , 350mm, 255mm, com 40 sacos plásticos transparentes com parafusos, cor <b>PRETA ou AZUL</b> - Tipo Polycart, ACP, Marcari, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	13,00



193	<b>Pasta Documento Cartolina Plastificada</b> , com prendedor trilho de plástico, Tipo Cartão Triplex , 340mm, 235mm, cor <b>AZUL</b> , sem elástico, 250g/m <sup>2</sup> , 20 mm. -Tipo Polycart, ACP, Dello, Marcari com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,08
194	<b>Pasta Documento Cartolina Plastificada</b> , com prendedor trilho de plástico, Tipo Cartão Triplex , 330mm, 230mm, cor <b>BRANCA</b> , sem elástico, 300g/m <sup>2</sup> , 20 mm. -Tipo Polycart, ACP, Dello, Marcari com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,08
195	<b>Pasta Documento Cartolina Plastificada</b> , papel alcalino, simples, sem aba, encaixe para papel interna plastificada, sem ferragem, medida 250mmX330mm, na cor branca, 240gm/2 com logomarca “ <b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> ” cor azul a frente, modelo Anexo.	UN	1,08
196	<b>Pasta Documento</b> , PVC Cristal – Trarja Branca – Med. 320X255MMX10.20mm – PVC Rigex - Grampo com Trilho – C/3,0mm de Espessura - Tipo Modelo MEC.	UN	5,31
197	<b>Pasta Grampo Soft</b> , modelo com trilho plástico, medidas 235mmx325mm, Cor Fumê - Tipo Polibras, YES com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2,17
198	<b>Pasta Plástica/Documento</b> , plástico, 335 mm, 230 mm, incolor/cristal, "L" - Tipo Polibrás, Yes, DAC, Plastipark com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	4,84
199	<b>Pasta Plástica/Documento</b> , plástico, 210mm, 297mm, incolor/cristal, "L" - Tipo Polibrás, Yes, DAC, Plastipark com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	4,84
200	<b>Pasta Registradora A-Z</b> , lombada larga em papelão prensado, ofício, med. 350x280x80mm, revestida em papel e visor de pvc cristal - 55x115 - Tipo Marcari, Cheis, Frama, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	11,81
201	<b>Pasta Registradora A-Z</b> Lombada estreita em papelão prensado “A4” med. 280mmx350mmx45mm - Tipo Marcari, Cheis, Frama, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	11,81
202	<b>Pasta Suspensa</b> , cartão fibra/marmo, 361mm, 240mm, gramatura 336g a 350g/m <sup>2</sup> , Plastificada, espesura 0,30mm marmorizada castanha, com <b>GANCHO/TRILHO PLÁSTICO</b> , visor e etiqueta branca, ponteira plástica e Arame com ilhós. Tipo Polycart, Dello, Marcari , com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,62
203	<b>Pasta Tipo Canaleta Ofício PP A-4 Cristal - 220x330mm capacidade 30 folhas</b> , Tipo Polibras, YES, ACP, Delo com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	6,50

204	<b>Pendrive, Memória Flash, Removível</b> , Capacidade <b>2GB/USB 2.0</b> – Compatível com Windows e Linux, expansão de memória do computador, emborrachado, led sinalização transferencia dados com tampa ou trava retrátil - Tipo Kingston, Samsung, Sandisk, Multilaser.	UN	22,10
205	<b>Pendrive, Memória Flash, Removível</b> , Capacidade <b>16GB/USB 2.0</b> – Compatível com Windows e Linux, expansão de memória do computador, emborrachado, led sinalização transferencia dados com tampa ou trava retrátil - Tipo Kingston, Samsung, Sandisk, Multilaser.	UN	77,35
206	<b>Pendrive, Memória Flash, Removível</b> , capacidade <b>8GB</b> , Windows e Linux, <b>USB 1.0/2.0</b> , expansão de memória do computador, emborrachado, led sinalização transferencia dados com tampa ou trava retrátil - Tipo Kingston, Samsung, Sandisk, Multilaser, PQI, Corsai.	UN	45,38
207	<b>Perfurador Papel, CARCAÇA METÁLICA - TIPO CHAPA, TAMANHO GRANDE para 50 Fls.</b> , pintado na <b>COR PRETA</b> , Constar o Nome do Fabricante - Uso manual, Aparador plástico, marginador.-Tipo Adeck, Genmes, Central DX, CIS com o mesmo padrão de qualidade ou superior	UN	43,46
208	<b>Perfurador Papel, CARCAÇA METÁLICA - TIPO CHAPA, TAMANHO MÉDIO para 30 Fls.</b> , pintado <b>COR PRETA</b> , Constar o Nome do Fabricante - Uso manual, Aparador plástico, marginador.-Tipo Adeck, Genmes, Cental, CIS com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	37,82
209	<b>Pilha Pequena Alcalina - C12V-V2-3GA</b> , embalagem com 2 unidades, para controle remoto - Tipo Duracel, Gold, Sanyo, Energizer, Everedy com mesmo padrão de qualidade ou superior - Não conter Mercúrio e Cádmiio.	PCT	8,63
210	<b>Pilha, Pequena, Alcalina, “AA”</b> , embalagem com 2 unidades.-Tipo Duracell, Panasonic, Sanyo, Energizer, Everedy, Bic com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Não conter Mercúrio e Cádmiio.	PCT	4,33
211	<b>Pilha, Pequena, Alcalina, “AA”</b> , <b>RECARREGAVEL</b> - embalagem com 4 unidades.-Tipo Duracell, Panasonic, Sanyo, Energizer, Everedy, Bic com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Não conter Mercúrio e Cádmiio.	PCT	32,50
212	<b>Pilha, Pequena, Alcalina, “AAA”</b> , embalagem com 2 unidades.-Tipo Duracell, Rayovac, Sanyo, Energizer, Everedy, Bic com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Não conter Mercurio e Cádmiio.	PCT	4,33

213	<b>Pincel Atômico com Tinta Permanente</b> , corpo composto por resina termoplástica, feltro, descartável, <b>AZUL</b> , ponta chanfrada, permite dois traços: fino e grosso - Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2,71
214	<b>Pincel Atômico com Tinta Permanente</b> , corpo composto com resina termoplástica, feltro, descartável, <b>PRETO</b> , ponta chanfrada, permite dois traços: fino e grosso - Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2,71
215	<b>Pincel Atômico com Tinta Permanente</b> , corpo composto por resina termoplástica, feltro, descartável, <b>VERMELHO</b> , ponta chanfrada, permite dois traços: fino e grosso - Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2,71
216	<b>Pincel Marcador Permanente CD/DVD</b> , corpo com resina termoplástica, feltro, <b>AZUL</b> , medida 142mm comprimento por 100mm diâmetro, ponta redonda média de 1,0mm -Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2,38
217	<b>Pincel Marcador Permanente CD/DVD</b> , corpo com resina termoplástica, <b>PRETO</b> , medida 142mm comprimento por 100mm diâmetro, ponta redonda média de 1,0mm -Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2,38
218	<b>Pincel para Quadro Magnético</b> em plástico descartável com feltro – cor <b>VERMELHO</b> , ponta ogiva -Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	7,58
219	<b>Pincel Quadro Magnético</b> , plástico, feltro, descartável, <b>AZUL</b> , Ponta ogiva - Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	7,58
220	<b>Pincel Quadro Magnético</b> , plástico, feltro, descartável, <b>PRETO</b> , ponta ogiva - Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	7,58
221	<b>Pincel Quadro Magnético</b> , plástico, feltro, descartável, <b>VERDE</b> , ponta ogiva - Tipo Pilot, Faber Castell, Hélios com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	7,58
222	<b>Pasta para Documento</b> - Cartolina de Cartão Duplex - Gramatura 250G/M2 - Plastificada com Aba e Elástico - Medidas Aproximadas 340mm Comprimento por 230mm Largura - Tipo ACP, Dello, Marcari com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,62
223	<b>Plástico Bolha</b> , para embalagem, bobina medida de 1,30cm largura, bolhas com diâmetro de 10mm de 21 micras, rolo com 10m.	RL	10,87

224	<b>Porta Cartão de Visita de Mesa, Couro Sintético</b> , cor PRETA, capacidade 160 unidades - Tipo YES, Tilibra, DAC, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	32,39
225	<b>Porta Cartão de Visita de Mesa, Material PVC</b> seda luxo com toque macio, <b>COR PRETA</b> , capacidade 400 unidades - Tipo YES, Tilibra, DAC, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	43,22
226	<b>Porta Cartão de Visita</b> , acrílico, cor azul/Fumê, capacidade 120 unidades - Com Tampa - Tipo Acrimet, Aranyi, Menno com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	11,37
227	<b>Porta Carimbo em Acrílico</b> , tipo simples com capacidade de 6 carimbos na cor fumê- Tipo Acrimet, Aranyi, Acrinil, Menno, Dello como o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	13,97
228	<b>Porta Copos Inóx/Descanso</b> - Diâmetro de 9cm - Tipo Binox, Tramontina, Inox Forma, Cosmos, Bacher com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	4,81
229	<b>Porta Lápis/Clipe/Lembrete</b> , conjugado em acrílico sem papel, Cor fumê, medindo 140mmx120mmx70mm - Tipo Acrimet, Aranyi, Acrinil, Menno, Dello como mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	9,53
230	<b>Porta Lápis/Clipe/Lembrete</b> , conjugado em acrílico com papel branco, Cor fumê, medindo 140mmx120mmx70mm - Tipo Acrimet, Aranyi, Acrinil, Menno, Dello como mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	11,92
231	<b>Porta Clipe</b> em acrílico redondo - Cor fumê/preto com tampa e imã -Tipo Acrimet, Aranyi, Acrinil, Menno como mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	7,96
232	<b>Porta Clipe</b> em acrílico retangular - Cor fumê - Tipo Acrimet, Aranyi, Acrinil, Menno como mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	5,68
233	<b>Prancheta Ofício</b> , Portátil, Acrílico, medida 233mmX320mmX3mm, Cor Fumê, com prendedor <b>INOXIDAVÉL OU PLÁSTICO</b> , laterais arredondadas, Regua Lateral de 30cm - Tipo Acrimet, Aranyi, Menno, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	10,83
234	<b>Prato de Louça "REFEIÇÃO"</b> , - Com Fio Dourado nas Bordas - Tipo Raso - Porcelana Cor Branca - Resistente a Lava Louças e Microondas - Tipo Pozzani, Shmidt, Oxford, Porto Ferreira com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	29,47
235	<b>Prato de Louça "SOBREMESA"</b> , Com Fio Dourado nas Bordas - Tipo Raso - Porcelana Cor Branca, Resistente a Lava Louças e Microondas - Tipo Pozzani, Shmidt, Oxford, Porto Ferreira com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	15,47

236	<b>Prendedor de Crachá em PVC Cristal</b> , com fixador tipo jacaré (somente trava/agrafo) de metal inox com linqueta em PVC Cristal e trava, medindo 10,5cmX8,5cm.	UN	4,30
237	<b>Prendedor de Crachá</b> , poliéster, <b>AZUL MARINHO</b> , 46cm comprimento, 20mm Largura, Tipo cordão, "silk-creen" na cor branca, trava de 15mm e jacaré para fixação de metal - Trava Plástica, com gravação do nome do órgão - Modelo no Ministério " <b>MEC</b> ".	UN	3,96
238	<b>Protetor de Crachá em PVC Cristal</b> , medindo 10,5cmX16,50cm, vertical com cordão branco <b>RABO DE RATO</b> em Nylon - <b>Modelo no MEC</b> .	UN	5,14
239	<b>Prendedor de Papel - Binder Clips</b> , Aço e Inox - Caixa com 12 - Cor Preto, 1.1/4" por 32mm, Cis, Dello, Menno, Eagle - Com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	CX	8,06
240	<b>Régua Comum</b> , plástico cristal, <b>30 cm</b> , centímetro, rígido com Apoio de Dedos - Tipo Menmo, Bandeirante, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,43
241	<b>Régua Comum</b> , plástico cristal, <b>50 cm</b> , centímetro, rígido com Apoio de Dedos - Tipo Menmo, Bandeirante, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	2,15
242	<b>Sabão Barra</b> , <b>COR NEUTRA</b> com sais e ácidos graxos de coco babaçu, sebo e soja, coadjuvante, glicerina, sem perfume, pigmentos e Água, neutro, agente anti-repositante de água clicerinado, Biodegradável, barra de 200 Gramas, para lavagem de tecidos, louças, Rio, Minerma, Minuando com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	1,73
243	<b>Suporte para Notas Post-it - Modelo Pop-up</b> - cor verde/branco para uso refil bloco de 76mmX76mm - Tipo 3M com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	21,67
244	<b>Taça de Vidro Transparente para Água</b> - Tipo Gota - Capacidade 320ML - Tipo Nadir Figueiredo, Bistro - Com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	7,58
245	<b>Tesoura</b> , Aço inoxidável, com cabo de polipropileno, 20 cm - Tipo Tramontina, Stylo, Adeck, Mundial com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	5,77
246	<b>Tinta carimbo</b> , base água, <b>AZUL</b> , pigmentos líquido consistente, almofada, frasco com 40 ml - Tipo Pilot, Faber Castell, Héllios, Albion com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	5,32
247	<b>Tinta Carimbo</b> , base água, <b>PRETA</b> , pigmentos líquido consistente, almofada, frasco com 40 ml - Tipo Pilot, Faber Castell, Héllios, Albion com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	5,32
248	<b>Xícara com Pires</b> , Porcelana na Cor branca, com borda de fio dourado, formato cilíndrica capacidade 80 ml, para <b>CAFÉ</b> - Tipo Schmidt, Porto Ferreira com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	UN	15,43

249	<p><b>Xícara com Pires</b>, Porcelana Cor Branca, com borda de fio dourado, formato cilíndrica, capacidade 200 ml, para <b>CHÁ</b> - Tipo Schmidt, Porto Ferreira como o mesmo padrão de qualidade ou superior.</p>	UN	28,27
250	<p><b>Material:</b> Papel cartão 250 gramas</p> <p><b>Medidas da pasta:</b> Altura: 32 cm Largura da pasta aberta: 45,5 cm</p> <p><b>Aba da Pasta:</b> Largura: 21 cm Altura lateral direita: 10,5 cm Altura lateral esquerda: 9 cm Cor: Branca</p> <p><b>Aberturas Transversais (porta cartão) na aba:</b> Largura: 8,5 cm Altura: 3 cm</p> <p><b>Cor da capa da pasta:</b> Cor Externa: Branca Cor Interna: Branca</p> <p><b>Dizeres na Capa da Pasta:</b> Ministério da Educação Consultoria Jurídica</p> <p><b>Fonte:</b> Arial <b>Altura da Fonte:</b> 1 cm <b>Cor da Fonte:</b> Azul Marinho</p> <p><b>Dizeres no rodapé da Contra-capa:</b> <b>À Esquerda:</b> logomarca do PDE <b>No centro:</b> Ministério da Educação <b>À Direita:</b> logomarca do Governo Federal</p> <p>Obs: os modelos das logomarcas e pasta refere-se ao item 150. Logomarcas:</p> <p>PDE:</p>  <p>Governo Federal:</p> 	UNIDADE	8,40





Ministério da Educação  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2012**

**ANEXO II**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2012**  
**PROCESSO nº. 23000.003761/2012-61**

Aos xxxxxx dias do mês de xxxxxxxxxx do ano de **dois mil e doze**, a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, CNPJ nº. **00.394.445/0003-65**, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, 3º andar, em Brasília, neste ato representada pela sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, **ANTONIO LEONEL CUNHA**, brasileiro, casado, RG nº 8021783546, expedida pela SSP/RS e do CPF/MF nº 141.612.730-53, residente nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 239, de 15 de março de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2012, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria do Ministro de Estado nº 694, de 26 de maio de 2000, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 29 de maio de 2000, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** visando a eventual aquisição de material de expediente e de consumo para reabastecimento do Almoxarifado do Ministério da Educação, como Órgão gerenciador, e os demais Órgãos Participantes relacionados no Encarte “A”, conforme especificação do Termo de Referência, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2012**, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo nº. **23000.003761/2012-61**, regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e legislação correlata, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Presidência da República, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes:

**(Nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. xxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil,**

**Portador da Carteira de Identidade nº. xxxxxxxx, expedida pela xxxxx, CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx.**

### **1. – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual aquisição de material de expediente e de consumo para reabastecimento do Almoxarifado do Ministério da Educação, como Órgão gerenciador, e os demais Órgãos Participantes relacionados no Encarte “A”, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº. xx/2012, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>

### **2. – DA VIGÊNCIA, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Contratante não será obrigado a solicitar os bens aos fornecedores assinantes da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (artigo 12 do Decreto 3.931/2001)

### **3. – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pelo MEC para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

#### **4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em observância ao Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a Ata de Registro de Preços ocorrerá mediante as seguintes condições:

- c) Anuência formal do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- d) A autorização de adesão somente ocorrerá até limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme expresso no art. 8º, parágrafo 3º, do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- e) Os órgãos e entidades autorizadas não poderão adequar o objeto pretendido a Ata de Registro de Preços alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, métodos, dentre outros, a fim de sanar suas necessidades;
- f) Em caso de autorização de adesão, o ÓRGÃO GERENCIADOR disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta comercial da CONTRATADA.

#### **5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues a expensas da Contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo e na Proposta Comercial, nos endereços abaixo:

**SAA/MEC** - Almoxarifado Central do Ministério da Educação - Esplanada dos Ministérios, Bl. "L", Anexo I, Sala 03, Subsolo, - Zona Cívico-Administrativa, Brasília-DF, Fone: (61) 2022.7155;

O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da transmissão, via fax, da Nota de Empenho ao fornecedor.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto no Termo de Referência.

Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outro dentro das especificações exigidas, arcando com todos os custos a empresa Contratada. O MEC não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados.

A entrega dos materiais será realizada, preferencialmente, no período matutino.

Em relação aos órgãos participantes, os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no anexo do Edital do Certame.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Os materiais deverão ser fornecidos, por demanda e consoante subitem 10.6, somente após a emissão de Ordem de Fornecimento por parte da CONTRATANTE, acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, Normas do Mercosul e Normas da ISO, no que se refere à qualidade, conforme o aplicável.

Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento e produtividade.

O material a ser entregue deverá ser genuíno, não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material.

A periodicidade dos pedidos deverá ser quadrimestral, podendo ser antecipados nas excepcionalidades. O primeiro pedido será de no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado, por item de cada participante, após a homologação do certame licitatório.

Para os demais pedidos não poderá ser efetuado no percentual inferior a 30% do total do item solicitado pelo MEC ou por cada Órgão Participante.

A entrega deverá ser efetuada nas quantidades acordadas, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor e os participantes, constantes do item 11 do Termo de Referência.

O fornecimento dos bens deverá estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento do objeto do Termo de Referência se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

- a) provisoriamente, no prazo de até 2 (dois) dias corridos a partir do recebimento do produto, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação prevista no Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993; e
- b) definitivamente, no prazo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento provisório, **mediante atesto de nota fiscal**, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e conseqüente aceitação, observados os artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993.

Os Encartes “C” e “D” especificam modelos para os recebimentos do tipo provisório e definitivo.

Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item, objeto do Termo de Referência, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações em conformidade com o subitem 5.

Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.

À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que os custos da substituição do bem rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

## **8. DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subseqüentes.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Acompanhar a execução do fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) Efetuar o pagamento na forma e nos prazos convencionados no Termo de Referência;
- c) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- f) Acompanhar a entrega do material, por meio do Almoxarifado de cada órgão, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Fornecer os bens no Almoxarifado Central do Ministério da Educação, localizado em Brasília, Distrito Federal, na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Subsolo do Anexo I, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

- b) Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;
- c) Substituir os materiais/produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional par o MEC, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos/materiais exigidos no Termo de Referência;
- d) Comunicar, à Coordenação de Compras e Contratos, do Ministério da Educação, em até 2 (dois) dias antes do vencimento do prazo da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento. Quanto aos órgãos participantes a comunicação deverá ser dirigida à Coordenação de Compras e Contratos/Coordenação - Geral de Compras, e às Diretorias de Administração da Instituição;
- e) Providenciar para que os materiais sejam entregues em bom estado de conservação/limpeza, adequados ao uso imediato e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- f) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais vendidos, bem como pelo custo de frete, na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.
- g) No caso da utilização de materiais importados, deve ser entregue toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da ABNT e INMETRO. A não apresentação destas especificações e/ou documentação ensejará a desclassificação da proposta.

## **11. DA GESTÃO DA ATA**

Designar servidor para acompanhar e gerir a entrega dos materiais, podendo este recusá-lo ou solicitar que seja refeito ou substituído qualquer deles que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

O Gestor da Ata deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas de serviço para fins de pagamento.

A conformidade dos materiais a serem adquiridos deverá ser verificada conjuntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A presença do Gestor da Ata não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

## 12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em parcela única, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil, após o recebimento do material, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo representante do Contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, e, quando for o caso, das multas aplicadas.

As Notas Fiscais devem ser eletrônicas (Nfe) conforme disposições contidas no inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009.

Deverão também conter nas Notas Fiscais Eletrônicas, os dados bancários do credor para emissão da (s) ordem (s) bancária (s) e as devidas retenções tributárias a serem feitas pela instituição conforme o artigo 64 Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996.

Caso a empresa seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL OU SUPER SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à empresa, pelo representante do Contratante, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

- a) Da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da lei nº 8.666/93; e
- b) Do recolhimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração e, quando for o caso, das multas aplicadas.

Havendo atraso de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I=(TX/100) \cdot 365 \cdot EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98 e IN/SRF nº 480, de 15/12/2004, alterada pelas IN nº539, de 25/04/2005 e nº 706, de 09/01/2007, a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a Contratada se esta não apresentar cópia do Projeto de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 79, de 01/08/2000.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da Contratada junto ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, mediante consulta on-line, cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais da habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
  - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MEC, quando:
  - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;



- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MEC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Termo, em Contrato ou em Edital e demais cominações legais a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) não assinar o contrato;
- h) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- i) não mantiver a proposta.

Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas no item 19 do Termo de Referência.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição do material de expediente correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2012, a cargo do MEC e dos órgãos participantes cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão da respectiva Nota de Empenho.

As aquisições para o exercício subsequente estarão submetidos à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes na Lei Orçamentária da União.

#### **16. DO FORO**

É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiram.